

NOTAS EXPLICATIVAS

Unidade Gestora

PCA 2023

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 Notas Explicativas de Caráter Geral

1.1.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e Evidenciação das Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço Geral do Estado foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ao novo Plano de contas Aplicado ao Setor Público, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, em conformidade com os princípios da Administração Pública, com as Leis de finanças e orçamento público, com as normas e princípios contábeis, e com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 101, “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos”. A execução orçamentária do Estado do Ceará apresenta a origem e a destinação dos recursos identificados por fonte, segundo o seu fato gerador e aplicação. As fontes são codificadas individualmente e, gerencialmente, por grupo de fontes como: do tesouro, de convênios, de operações de crédito etc.

Importante esclarecer que as transações das receitas e das despesas foram realizadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores. As despesas da modalidade 91 são aquelas de Aplicação Direta decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e, ainda, despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo. Quando da apropriação da obrigação em um órgão ocorre uma despesa intra orçamentária, que, no momento do recebimento em outro órgão, registra uma receita intra orçamentária.

Os instrumentos legais de orientação para as regras e procedimentos contábeis do exercício de 2023 são a Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN /SPREV/ME/MTP nº 119, todas de 04 de novembro de 2021 e a Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que aprovaram a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e também a Portaria STN nº 1.447,

de 14 de junho de 2022, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), válida para o exercício de 2023.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com o MCASP 9ª edição, e pelo qual são elencadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas.

O Governo do Estado do Ceará, em 2022, implantou o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SiafeCe), que gera, por meio dos registros contábeis, e emite os relatórios das demonstrações contábeis relativo aos anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64, que correspondem aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Variações Patrimoniais, respectivamente. Gera também o anexo 1 - Demonstração dos Ingressos e Dispendios por Categoria Econômica, Anexo 10 - Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da referida Lei e que também compõem a prestação de contas do governo.

As contas de governo estão evidenciadas nessa prestação de contas de forma consolidada.

Por força da Resolução TCE nº 3.303/2006, os órgãos da Administração Direta apresentam suas prestações de contas anuais de forma individualizada.

1.1.2 Padronização dos Registros Contábeis e Plano de Contas.

A padronização dos registros contábeis das entidades das esferas de governo, envolvendo a Administração Direta e Indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes, foi feita com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estendido.

1.1.3 Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.1.4 Uso de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas.

Na preparação das demonstrações contábeis, o Governo do Estado fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

- A mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada conforme estabelecido no Decreto estadual nº 31.340/2013 e alterações posteriores.
- Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial, tendo como base o laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de mortalidade etc. O valor da obrigação é altamente sensível a mudanças, tendo em vista que essas premissas são revisadas a cada data-base. A nota explicativa BP17 detalha as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial.

1.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

1.2.1 Caixa e Equivalente de Caixa

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

1.2.2 Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

1.2.3 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. Considerando a execução orçamentária e o fluxo contábil dos registros em estoques, a partir de 2023, os estoques adquiridos pelos fundos passaram a ser registrados na unidade gestora principal. Já o material de consumo das escolas foi contabilizado como consumo imediato.

1.2.4 Investimentos Permanentes

As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha controle acionário ou influência significativa são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. As demais participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. A equivalência patrimonial é baseada nas demonstrações contábeis mais recentes (nem sempre definitivas) das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas. O lapso temporal das demonstrações contábeis das empresas estatais para fins de equivalência patrimonial ocorre pela diferença de data de obrigatoriedade de apresentação das demonstrações ao Governo do Estado e as datas exigidas para fins da contabilidade comercial\societária\fiscal. Essa política, avaliação do investimento com base em demonstrações não definitivas, está sob análise e pode ser revista, pois ocorre de as demonstrações das empresas controladas entregues serem revisadas e haver alterações de valores.

1.2.5 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

1.2.6 Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição.

1.2.7 Depreciação, Amortização e Exaustão

A depreciação, amortização, exaustão de bens do Poder Executivo são feitas conforme a tabela de depreciação estabelecida no Decreto Estadual nº 31.340/2013 e alterações posteriores. Tratando-se de controle do patrimônio do Estado, a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), órgão responsável pela gestão patrimonial do Estado, utiliza o Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI), que tem a finalidade de efetuar o controle corporativo de todos os bens imóveis de uso do Estado, de sua propriedade ou locados, o Sistema de Gestão de Bens Móveis (SGBM) e o Sistema de Gestão da Frota (SIGEF).

1.2.8 Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do Estado são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

1.2.9 Depósitos Judiciais

Os valores de depósitos judiciais de terceiros utilizados e contabilizados como receita orçamentária provenientes da Lei nº 15.878/2015 estão contabilizados como dívida no passivo do estado e são atualizados monetariamente pelo índice de poupança. Já os depósitos judiciais utilizados nos quais o estado é parte, Emenda Constitucional nº 94/2016 e Emenda Constitucional nº 99/2017, estão registrados em contas de controle e são atualizados pelo mesmo índice.

1.2.10 Sequestro Judiciais

Os sequestros judiciais enquanto não devolvidos pela justiça ou regularizados orçamentariamente (empenho, liquidação e pagamento escritural) são registrados em contas patrimoniais de despesa a apropriar.

1.2.11 Bloqueios Judiciais

Os bloqueios judiciais foram inicialmente registrados em contas de controle, mas dada a prática de alguns bancos de não apresentar esses valores no extrato bancário foram registrados em Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo até a liberação do recurso pela justiça ou efetivação do sequestro judicial, momento em que efetivamente o recurso é transferido para a conta judicial determinada e deve haver a regularização orçamentária da saída. No bloqueio judicial o recurso permanece na conta, podendo ou não ser apresentado no extrato bancário, conforme procedimento do banco detentor da conta. O Tesouro, muitas vezes, cobre os bloqueios judiciais, considerando que o recurso bloqueado ainda não saiu em definitivo, não é realizado por meio de execução orçamentária, pois se trata de um adiantamento do tesouro para cobrir bloqueio, como isso, é contabilizado um ativo na SEFAZ e um passivo na UG para exigir a regularização futura quando eventualmente ocorrer o desbloqueio.

1.2.12 Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos foram reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos tenham sido aplicados, ou seja, os custos dos empréstimos não foram capitalizados.

1.2.13 Restos a Pagar

As inscrições de restos a pagar processados e não processados são válidas por dois anos, sendo canceladas automaticamente após esse período. Assim, os restos a pagar provenientes do exercício de 2021 foram cancelados ao final deste exercício, conforme a Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990.

1.2.14 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

Com a implantação do SiafeCe as retenções passaram a seguir o fluxo orçamentário, ou seja, considera-se que a obrigação com o credor da despesa e os credores das retenções são quitadas, a partir de 2022, no momento dos seus respectivos desembolsos financeiros.

1.2.15 Registro da Receita Orçamentária

A receita orçamentária é registrada no momento da arrecadação do recurso de forma centralizada no Tesouro Estadual, à exceção de recursos que por disposição legal ou contratual devem ser registrados em Secretarias específicas, tais como recursos do FUNDEB, FNDE, Compensação Ambiental, recursos de convênios etc. As autarquias, fundações, fundos e empresas públicas que têm arrecadação própria dispõem de contas bancárias específicas.

1.2.16 Liberação de Recursos por Meio de Limite de Saque

Limite de Saque é uma rotina financeira que tem por objetivo disponibilizar saldo contábil de bancos para que Unidades Gestoras Executoras (definidas aqui como Unidades Gestoras Solicitantes) possam executar pagamentos no SIAFE utilizando contas administradas. Esses tipos de domicílio bancário registram o ingresso de recursos financeiros através de arrecadação orçamentária ou entradas compensatórias, tendo uma Unidade Gestora Central (definida aqui como Setorial Financeira) que administra o acesso a esses recursos por outras Unidades Gestoras (as UGs solicitantes).

O Governo do Estado do Ceará possui três Setoriais Financeiras (Secretaria da Fazenda – 190001, Fundo Estadual de Saúde – 240401 e Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – 100601). Estas Unidades Gestoras exercem o papel institucional de arrecadar uma significativa fatia de recursos financeiros classificados em naturezas de receita e fontes de recursos específicas, para, posteriormente, distribuir esses recursos aos Órgãos e Entidades autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Do ponto de vista da contabilidade, a arrecadação da receita é o ponto focal para administração dos limites de saque, uma vez que os ingressos de receita são o balizador do quanto está disponível para liberação de pagamento de despesas. Nesse sentido, os limites caminham em sintonia com o saldo da conta de disponibilidade por destinação de recursos (DDR) para pagamento de despesas.

Incorpora-se ao cenário descrito no parágrafo anterior o fato de diversos recursos serem arrecadados de forma centralizada por Unidades Gestoras Centralizadoras (as Setoriais Financeiras) e os gastos sendo realizados de forma descentralizada por diversas Unidades Gestoras distintas das arrecadadoras (as UGs solicitantes). Além disso, as Setoriais Financeiras também são unidades executoras, então elas mesmas dependem de limite de saque para execução de seus pagamentos.

A seguir na figura 1, a demonstração dos impactos contábeis decorrentes da arrecadação da receita e do pagamento da despesa, a fim de encaixar a rotina de liberação e execução do limite de saque para pagamento:

Figura 1 - Escrituração contábil resumida da arrecadação da receita e pagamento da despesa

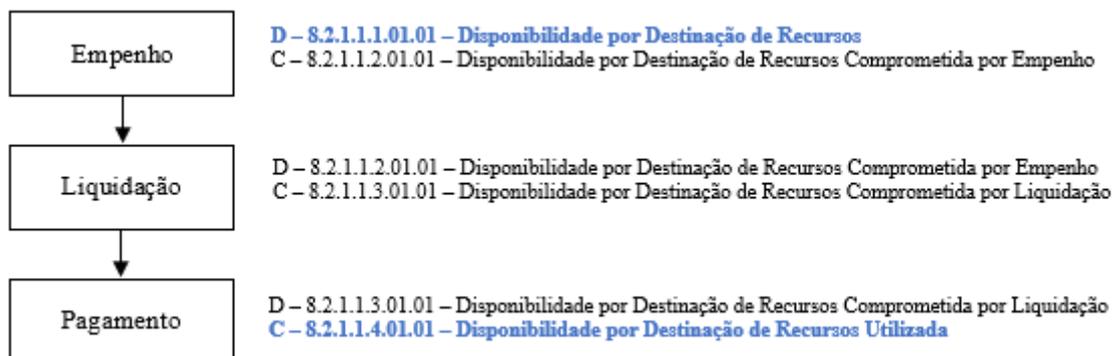
UG Arrecadadora (Setorial Financeira)		UG Executora (UG Solicitante)	
1) Arrecadação da Receita D – 1.1.1.1.1.QB (domicílio bancário) C – 4 VPA D – 7.2.1.1.1.01.01 – DDR C – 8.2.1.1.1.01.01 – DDR		2) Pagamento da Despesa D – 2.1 (F) - Fomecedores C – 1.1.1.1.1.QB (domicílio bancário) D – 8.2.1.1.3.01.01 – DDR Comprometida com Liquidação C – 8.2.1.1.4.01.01 – DDR Utilizada	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Banco – 100 (D)	VPA – 100 (C)	Banco – 100 (C)	VPD – 100 (D)

Fonte: SEFAZ/COGEF - Manual de Liberação de Limite de Saque 2023

Como se observa na escrituração acima, para que uma UG possa realizar pagamento de despesas, ela necessita de dois requisitos contábeis: saldo na conta Bancos (1.1.1.1.1.QB) e saldo na conta Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação (8.2.1.1.3.01.01).

UGs executoras naturalmente não possuem saldo de conta Bancos, já que sua função governamental precípua é a execução de políticas públicas (ensejando na execução de despesas) e não a arrecadação de recursos. Além desse detalhe, para a execução orçamentária, é requisito a UG executora possuir disponibilidade por destinação de recursos desde a realização do empenho da despesa, conforme demonstra a figura abaixo:

Figura 2 – Escrituração Contábil da Execução da Disponibilidade por Destinação de Recursos nas Etapas da Execução da Despesa Pública



Fonte: SEFAZ/COGEF - Manual de Liberação de Limite de Saque 2023

Conforme se observa na figura 2, a execução do empenho da despesa depende da existência de disponibilidade por destinação de recursos para ser efetivada. Partindo do pressuposto de que não se permite inversão de saldo de contas na contabilidade, a execução a débito de uma conta (8.2.1.1.1.01.01) depende da existência prévia de saldo a crédito.

Entretanto, não é o processo de despesa quem gera os saldos a crédito na conta 8.2.1.1.1.01.01 e sim a arrecadação da receita. Desse modo, uma gestora não arrecadadora estaria inviabilizada para execução de despesas, já que não possuiria saldo na conta contábil de disponibilidade por destinação de recursos para poder empenhar a despesa, nem possuiria saldo na conta bancos (1.1.1.1.1.QB) para realização dos pagamentos.

Por esse contexto, é necessário existir um procedimento de descentralização das disponibilidades registradas nas Unidades Gestoras Arrecadadoras (Setoriais Financeiras) para as Unidades Executoras (UGs solicitantes) viabilizarem seus pagamentos. A esse procedimento dá-se o nome de Limite de Saque: disponibilização de saldo contábil para que Unidades Gestoras Executoras (definidas aqui como Unidades Gestoras Solicitantes) possam executar pagamentos no SIAFE utilizando contas administradas.

Conta Administrada é o tipo de domicílio bancário associado a uma Setorial Financeira que permite o acesso aos saldos bancários constantes nos extratos das contas sob administração dessa Setorial Financeira. Dependendo do domicílio bancário e da fonte de recursos a ele vinculado, às Unidades Executoras (UGs Solicitantes) acessam às respectivas contas bancárias e efetuam seus pagamentos, conforme a classificação orçamentária respectiva.

Entretanto, o acesso a essas contas administradas depende de autorização da Setorial Financeira respectiva, já que os recursos são escassos e precisam ser criteriosamente geridos. Por esse motivo, foi desenvolvida a metodologia de liberação e utilização do limite de saque, para permitir que as Setoriais Financeiras administrem o acesso das Unidades Executoras (UGs Solicitantes) às contas bancárias administradas e, assim, monitorem o fluxo de desembolsos conforme o planejamento financeiro pré-estabelecido.

1.2.17 Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

1.2.18 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores

Para execução de despesas de exercícios anteriores é exigido que passivo tenha sido reconhecido previamente contra a conta de ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido, no caso de despesas efetivas, ou contra o ativo incorporado, no caso de despesas não efetivas. No empenho de despesas de exercícios anteriores, a obrigação reconhecida anteriormente com atributo P (permanente) passa a ser tratada como financeira (F).

1.2.19 Desvinculação das Receitas Estaduais (DRE)

A partir do exercício de 2019 foi implementada a Desvinculação de Receitas dos Estados - DRE, autorizada pelo Emenda Constitucional nº 93/2016 e regulamentada pela Lei nº 16.721, de 21/12/2018. Pela sistemática utilizada, deduzem-se as receitas nas unidades gestoras arrecadadoras e a receita orçamentária é lançada no Tesouro Estadual.

1.2.20 Transferências Constitucionais

A partir do exercício de 2022 as transferências constitucionais passaram a ser realizadas por meio de dedução de receita, não mais por execução de despesas orçamentária escritural, como era feito anteriormente.

1.2.21 Incentivos Fiscais - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI)

Os incentivos fiscais do Estado do Ceará são evidenciados, conforme programa do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), registrando os créditos a receber de Curto Prazo no Ativo Circulante e os de Longo Prazo no ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial, com as devidas deduções dos prováveis valores de fundo perdido, conforme as normas legais e contratuais inerentes ao FDI.

1.2.21.1 Não Contabilização do Programa - PROAPI

No exercício de 2023, não houve atualização de valores no Programa PROAPI em virtude do atraso na entrega das informações contábeis pelo BRADESCO.

1.2.22 Apuração do Resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro.

- I. Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).
- II. Resultado Orçamentário - O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- III. Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado.

1.2.23 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Na geração das demonstrações contábeis consolidadas não são excluídas as operações intraorçamentárias.

1.2.24 Providências Referentes às Recomendações do TCE Constantes do Parecer Prévio das Contas do Governo do Exercício de 2022.

Anualmente, o Governador do Estado encaminha a prestação de contas de governo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), em cumprimento ao estabelecido no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e no art. 42 da Lei Estadual nº 12.509/1997. Em 2023, o TCE-CE elaborou o Relatório Técnico da Análise das Contas do

Governo do Estado Ceará de 2022, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e expediu 54 (cinquenta e quatro) recomendações.

Para tratamento das recomendações expedidas pelo Egrégio Tribunal na análise das contas de governo, foi instituída a Comissão Gestora Intersetorial para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades no âmbito das Contas Anuais de Governo (PASF Contas de Governo), nos termos do art. 6º do Decreto nº 29.388/2008, composta por representantes da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), na condição de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Comissão do PASF Contas de Governo realizou o processo de consolidação das informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações a serem adotadas em função das recomendações emitidas pelo TCE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2022.

No conteúdo desta prestação de contas encontra-se em anexo o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo), elaborado pela CGE, o qual apresenta um capítulo específico acerca do PASF Contas de Governo, onde é evidenciado o atendimento às recomendações e as ações adotadas pelo Governo a partir das recomendações do TCE-CE, por ocasião da análise das Contas Anuais de Governo do exercício de 2022.

1.2.25 Nota explicativa específica aos dados incluídos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Controladas pelo Estado

Dado que o prazo legal para apresentação das Demonstrações Contábeis das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, regidas pela Lei da Sociedade por Ações nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, é diferente do prazo legal para apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor público e ocorre após a data de encerramento e publicação do Balanço Geral do Estado (BGE), poderão ocorrer divergências de valores nos saldos das demonstrações BP, DRE, DLPA, DFC, DVA e DLPA das empresas públicas e sociedades de economia mista aqui apresentadas, visto que são demonstrações preliminares, geralmente não definitivas e sujeitas a alterações e revisões pela empresa ou por auditorias externas.

1.2.26 Transferência de Superávit Financeiro de Duodécimo de Poderes e de Autarquias para o Tesouro Estadual

A transferência de superávits de duodécimos não utilizados pelos poderes para o Tesouro é feita mediante transferência financeira (PD de transferência), conforme orientação da STN - Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME. O superávit financeiro de autarquias também é repassado para o Tesouro Estadual mediante transferência financeira, permitida inclusive a troca de fonte de recursos. Essa prática teve início em 2023, após a edição da Lei nº 18.432, de 21 de julho de 2023.

Notas explicativas conforme resolução COGERF nº 10/2020 (DOE 17/06/2020):

As informações foram coletadas das Notas explicativas encaminhadas pelas empresas.

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos recebeu recursos financeiros no ano de 2023 e 2022, no valor de R\$ 4.400.000,00 e R\$ 8.359.764,00, respectivamente, repassados pela acionista majoritário – Governo do Estado do Ceará, originários do Tesouro Estadual, que foram aplicados da forma abaixo descrita:

Tabela 1 – Aplicação de recursos do Tesouro no METROFOR

Descrição	(R\$ 1,00)	
	2023	2022
Saldo Anterior	3.954.029,16	3.099.905,71
Recebido Crédito para Aumento Capital	4.400.000,00	8.359.764,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	149.245,02	122.035,27
Aplicações em Aquisições para o Ativo Imobilizado	6.529.543,19	4.527.770,11
Saldo de Recursos Disponíveis	1.973.730,99	3.954.029,16

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos recebeu no exercício de 2023, referente ao aporte de capital no montante de R\$ 3.350.355,07.

Os valores recebidos em 2022 foram aplicados em aquisições para o Ativo Imobilizado (equipamentos) da empresa.

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos recebeu no exercício de 2023, referente ao aporte de capital no montante de R\$ 38.334.495,70.

Conforme as notas explicativas encaminhadas pela companhia o aporte de capital social tem por objetivo de fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa, para fazer frente às necessidades de capital de giro, em decorrência do seu *ramp up* operacional, bem como possibilitar o andamento dos investimentos em projetos de suma importância para continuidade dos serviços públicos prestados pela Companhia.

1.2.27 Novo Padrão das Fontes ou Destinação de Recursos

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou a portaria conjunta STN/SOF nº 20 de 23/02/2021 que estabeleceu a padronização das fontes ou destinação de recursos a ser observado pelos entes federados, de caráter facultativo para o exercício de 2022 e de caráter obrigatório para o exercício de 2023.

Em consonância e em obediência ao que preceitua o art. 3º da referida portaria, o Estado do Ceará elaborou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023, já com a nova estrutura padronizada das fontes de recursos. A padronização das fontes foi estabelecida pela portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e demais posteriores que incluíram outras fontes.

Devido a criação pela STN de novas fontes de recursos com mais especificidade, algumas fontes de recursos foram “desdobradas” em mais de uma fonte de recurso nova. Por exemplo, a antiga fonte 100 (Recursos Ordinários) se desdobrou nas fontes 500 (Recursos não Vinculados de Impostos), 501 (Outros Recursos não Vinculados), 704 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) e 718 (Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS art.5º inciso V, EC nº 123/2022). A fonte 91- Recursos do SUS foi desdobrada nas fontes 601, 602, 603, 604 e 622. Nos casos em que a fonte foi desdobrada quando não havia desdobramento específico na fonte anterior, a migração foi feita na fonte mais significativa e ajustada conforme o volume e classificação das obrigações, inclusive dos restos a pagar.

Na antiga padronização das fontes de recursos, o primeiro dígito identificava se o recurso era proveniente do exercício corrente (1 ou 2) ou se o recurso era de exercícios anteriores (3 ou 6). Na nova padronização, antes de cada fonte de recursos um dígito é inserido, onde o dígito 1 é usado durante a elaboração da LOA e o dígito 2 usado nos casos de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Em virtude dessas mudanças, foi necessário fazer uma correlação da codificação das fontes antigas para as novas através da técnica do “de-para”, para que houvesse a correta migração de saldos e documentos provenientes de exercícios anteriores.

1.2.28 Estudo sobre Benefícios Fiscais concedidos de acordo com a Lei 14.237/2008

Tesouro / Cofis / CEESE

Com o objetivo de fornecer métricas eficazes para a análise dos benefícios fiscais provenientes de Regimes Especiais de Tributação, concedidos de acordo com a Lei 14.237/2008, realizou-se a quantificação e estimativa do valor de ICMS desonerado para o ano de 2023. Este estudo contemplou um mapeamento por região econômica do estado, respeitando os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. Além do mais, o estudo contemplou os seguintes setores econômicos: a) Alimentos, produtos de higiene, artigos de escritório e outros; b) Peças, componentes e acessórios para veículos e outros; c) Material de construção, ferragens, ferramentas e outros; d) Móveis, equipamentos elétricos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou doméstico e outros; e) Produtos de informática e outros; f) Água mineral e água adicionada de sais; g) Alimentos com uso de material de construção; h) Alimentos com uso de móveis; i) Medicamentos, produtos hospitalares e outros; j) Rochas ornamentais; k) Pedras para britagem (brita e gesso).

Constatou-se que os benefícios fiscais advindos dos Termos de Acordo no âmbito da Carga Líquida, concedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no exercício de 2023, corresponderam a R\$ 1.405.887.117,56.

Importante ressaltar que, em valores absolutos, as atividades comerciais envolvendo alimentos, produtos de higiene e artigos de escritório foram as maiores beneficiárias dos incentivos, alcançando o montante de R\$ 727.436.524,43 (51,74%) do ICMS desonerado. Relativamente ao benefício concedido por área geográfica, destaca-se a região econômica da Grande Fortaleza, correspondendo a 90,72% do valor total desse ICMS desonerado, no exercício de 2023, para esses ramos de atividades destacados.

Alguns parâmetros merecem considerações para a avaliação dos números regionalizado e segmentado dos benefícios fiscais. O primeiro deles, é a condição necessária de enquadramento do contribuinte como atacadista, para a obtenção do benefício. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região da Grande Fortaleza e no setor de atividades comerciais envolvendo alimentos, produtos de higiene e artigos de escritório. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região e segmento, como uma relação probabilística.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, também, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

1.2.29 Incentivos Fiscais Não Decorrentes de Programas

Estudo sobre Benefícios Fiscais concedidos de acordo com a Lei 14.237/2008

Tesouro / Cofis / CESE

Com o objetivo de fornecer métricas eficazes para a análise dos benefícios fiscais provenientes de Regimes Especiais de Tributação, concedidos de acordo com a Lei 14.237/2008, realizou-se a quantificação e estimativa do valor de ICMS desonerado para o ano de 2023. Este estudo contemplou um mapeamento por região econômica do estado, respeitando os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. Além do mais, o estudo contemplou os seguintes setores econômicos: a) Alimentos, produtos de higiene, artigos de escritório e outros; b) Peças, componentes e acessórios para veículos e outros; c) Material de construção, ferragens, ferramentas e outros; d) Móveis, equipamentos elétricos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou doméstico e outros; e) Produtos de informática e outros; f) Água mineral e água adicionada de sais; g) Alimentos com uso de material de construção; h) Alimentos com uso de móveis; i) Medicamentos, produtos hospitalares e outros; j) Rochas ornamentais; k) Pedras para britagem (brita e gesso).

Constatou-se que os benefícios fiscais advindos dos Termos de Acordo no âmbito da Carga Líquida, concedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no exercício de 2023, corresponderam a R\$ 1.405.887.117,56.

Importante ressaltar que, em valores absolutos, as atividades comerciais envolvendo alimentos, produtos de higiene e artigos de escritório foram as maiores beneficiárias dos incentivos, alcançando o montante de R\$ 727.436.524,43 (51,74%) do ICMS desonerado. Relativamente ao benefício concedido por área geográfica, destaca-se a região econômica da Grande Fortaleza, correspondendo a 90,72% do valor total desse ICMS desonerado, no exercício de 2023, para esses ramos de atividades destacados.

Alguns parâmetros merecem considerações para a avaliação dos números regionalizado e segmentado dos benefícios fiscais. O primeiro deles, é a condição necessária de enquadramento do contribuinte como atacadista, para a obtenção do benefício. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região da Grande Fortaleza e no setor de atividades comerciais envolvendo alimentos, produtos de higiene e artigos de escritório. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região e segmento, como uma relação probabilística.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, também, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no

potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Os incentivos fiscais não decorrentes de programas do Estado do Ceará estão em processo de estudo e aperfeiçoamento. A Sefaz, no exercício atual, contabilizou os valores dos benefícios concedidos nas contas de controle das classes 7 e 8, conforme tabela a seguir:

Tabela 02 - Incentivos Fiscais Não Decorrentes de Programas

R\$ 1,00

Débito	Conta	Valor
761110601	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS A CONCEDER	1.405.887.117,56
Crédito	Conta	Valor
861120601	ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONCEDIDA	1.405.887.117,56
BT0000001	Alimentos, Prod. Higiene, Artigos Escritórios e Outros	727.436.524,43
BT0000002	Peças, Componentes e Acessórios para Veículos e Outros	64.898.849,45
BT0000003	Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas	194.706.224,88
BT0000004	Móveis, Equipamentos Elétricos, Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal/Domésticos	127.492.792,78
BT0000005	Produtos de Informática e Outros	27.301.583,07
BT0000006	Água Mineral e Água Adicionada de Sais	6.769.959,98
BT0000007	Material de Construção	250.943.973,54
BT0000008	Rochas Ornamentais	6.337.209,43

Fonte: SEFAZ/CECOG Consulta Flexvision [8688](#)

1.2.30 Nota explicativa específica aos valores contabilizados em Receita a Classificar

A respeito dos valores contabilizados na conta contábil 218919802 – Receitas a Classificar:

1. No exercício de 2022, tal conta contábil englobava tanto valores não classificados em decorrência de problemas na classificação da receita (Fluxo da Contabilização Automatizada) quanto valores contabilizados na entrada de recursos financeiros cuja natureza não era tempestivamente apurada pelas Unidade Gestoras, para fins de não inviabilizar o processo de conciliação bancária de tais unidades. Após a identificação da Natureza da entrada desse recurso, o valor é regularizado em regra por meio de uma receita orçamentária, se no mesmo exercício, ou de lançamento a título de ajustes de exercícios anteriores, se regularizado em exercício posterior;

2. Para fins de organização e visando obter maior qualidade na informação contábil, no exercício de 2023 procedeu-se à criação de uma nova conta contábil 218919823 - RECEITAS A CLASSIFICAR REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA, para utilização apenas nos casos de regularização financeira, ou seja, entradas de caixa cuja natureza não fora

identificada tempestivamente. Já a conta contábil 218919802 passou a denominar-se “RECEITAS A CLASSIFICAR – REDE ARRECADADORA”, de utilização exclusiva da Unidade Gestora 190001 – SEFAZ, e apenas para contabilizações decorrentes do fluxo da Receita Automatizada.

3. A respeito dos saldos contábeis da conta 218919802, os recursos serão classificados conforme as diferenças entre valores arrecadados e classificados sejam solucionadas, o que pode decorrer por meio de Documentos não encontrados ou estornos de documento de arrecadação eventualmente transmitido pelo Sistema de arrecadação em duplicidade ou a maior. Para esse caso, por envolver grandes massas de dados, integrações entre bancos arrecadadores, sistema de arrecadação e sistema contábil, e envolver pequenas diferenças que se acumulam no decorrer do exercício, espera-se que a Receita seja classificada até o fim do exercício seguinte.

4 – No que se refere aos saldos que constam na conta 218919823, a classificação ocorre à medida que a natureza dos recursos é identificada, gerando a consequente regularização pelo lançamento da receita orçamentária ou ajuste em patrimônio líquido. As unidades gestoras são instadas a proceder à regularização na ocasião das análises de balancetes efetuadas pela Secretaria da Fazenda. A existência de saldo em tal conta contábil enseja observação e pode gerar até mesmo o bloqueio temporário da execução orçamentária, conforme previsão do § 1.º do Art. 4º da IN nº 15, de 27 de fevereiro de 2023. Para tais pendências, a Secretaria da Fazenda estima que o recurso seja classificado pela Unidade Gestora até o encerramento da primeira análise de balancete realizada após a contabilização, o que resulta em um prazo médio de três meses.

1.2.31 Nota Explicativa da ADECE sobre a execução do Fundo do Microcrédito (FIMPC)

a) Aportes/Disponibilidade

Os recursos do FIMPC se dão em três rubricas, segundo a finalidade para qual se destinam: i) recursos de investimento para compor a carteira de empréstimos; ii) recursos para o custeio operacional do Programa CEARÁ CREDI e iii) taxa de serviços da ADECE que em 2023 é de 1,5% sobre todos os recursos aplicados pela ADECE nas duas rubricas anteriores. As duas primeiras rubricas são repassadas do FIMP para ADECE mediante Termo de Cooperação Técnica e a terceira rubrica trata-se de taxa de serviço paga mediante contrato de serviço.

Em decorrência da atividade creditícia, os recursos emprestados retornam para o patrimônio do Fundo, sendo o reembolso das parcelas do financiamento pelos clientes devolvidos à conta do Fundo, acrescido de encargos e juros.

Em 2023 não houve aporte de recursos novos do tesouro para o FIMPC aplicar na carteira, mas houve aporte do tesouro para o custeio operacional. Os recursos disponíveis do FIMPC para a carteira em 2023 foram os recursos oriundos de saldos não aplicados em

2022 e de reembolsos recebidos no primeiro semestre de 2023, os quais retornaram à conta do Fundo.

Considerando a existência de saldo remanescente na ADECE em 31/12/2022 e os recursos aportados em 2023, advindos do repasse do FIMPC, os valores disponibilizados para o Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará, no exercício de 2023, são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2 – Aporte de recursos do FIMPC (repassados para ADECE) em 2023

(R\$ 1,00)

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA CEARÁ CREDI - 2023				
SALDO (1)	TIPO DE DESPESA			TOTAL
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (INVESTIMENTO)	Contribuições (CUSTEIO)	Serviços ADECE	
RECURSOS REMANESCENTES NA ADECE 2022 PARA APLICAÇÃO 2023 (saldo contas na ADECE)	R\$ 36.170.452,97	R\$ 6.744.031,92	-	R\$ 42.914.484,89
TIPO DE APORTE (2)				
Repasse do FIMP para ADECE em 2023	R\$ 21.500.000,00	R\$ 7.137.272,81	R\$ 386.277,50	R\$ 29.023.550,31
Total de Aporte Disponibilizados em 2023	R\$ 57.670.759,75	R\$ 13.881.304,73	R\$ 386.277,50	R\$ 71.938.035,20

Fonte: ADECE/DIEPS, 2023.

(1) Termo de Cooperação 01/2021

(2) Termo de Cooperação 01/2023

Assim, os recursos do FIMP aportados ao Programa Ceará Credi em 2023 montaram em R\$ 71.938.035,20 (Setenta e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 57.670.759,75 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) destinados à carteira de crédito, R\$ 13.881.304,73 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), destinados ao custeio operacional, e R\$ 386.277,50 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para a taxa de serviços da ADECE.

Por outro lado, a ADECE devolveu ao FIMPC, em 2023, recursos oriundos dos reembolsos recebidos de clientes em 2023 no montante de R\$ 71.702.524,00 (setenta e um milhões, setecentos e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Cumpre registrar que dentro desse montante estão incluídas as receitas de taxas de juros e encargos que somam R\$ 6.420.025,06 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, vinte e cinco reais e seis centavos).

A tabela a seguir apresenta a devolução de recursos oriundos dos reembolsos de clientes recebidos em 2023.

Tabela 3 – Reembolso dos Créditos devolvidos pela ADECE

(R\$1,00)

REEMBOLSO DO CRÉDITO DEVOLVIDO DA ADECE PARA O FIMP - 2023	
TIPO DE DESPESA	VALOR
Reembolso de JAN-JUL/2023	R\$ 43.193.985,33
Reembolso de AGO-OUT/2023	R\$ 16.516.009,99
Reembolso de NOV/2023	R\$ 6.713.976,72
Reembolso de DEZ/2023	R\$ 5.278.551,96
TOTAL	R\$ 71.702.524,00

Fonte: ADECE/DIEPS, 2023

b) Usos/Aplicações (APLICADO PELA ADECE)

A seguir estão os demonstrativos referentes ao uso dos recursos pela ADECE, tanto para investimento na carteira de crédito quanto para o custeio operacional, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 4 – Aplicações de recursos para operacionalização do Ceará Credi – 2023

(R\$ 1,00)

REPASSE DE RECURSOS DO CEARÁ CREDI PARA PARCEIROS - ANO 2023		
RUBRICA	PARCEIRO	2023
Investimento	CEF Jan a Jul 2023	R\$ 36.000.000,00
JAN A JUL (1)		
Investimento	CEF Ago a Dez 2023	R\$ 16.072.251,59
AGO A DEZ		
SET/OBT (2)		
Subtotal INVESTIMENTO		R\$ 52.072.251,59
CUSTEIO FIMP	CUSTEIO jan a jul 2023	R\$ 6.758.583,75
JAN a JUL (1)		
CUSTEIO SET/OBT	CUSTEIO Ago a Dez SET/OBT	R\$ 6.700.756,29
AGO a DEZ (2)		
TOTAL Custeios FIMP		R\$ 13.459.340,04

Fonte: ADECE/DIEPS, 2023

(1) Termo de Cooperação SET/ADECE 01/2021

(2) Termo de Cooperação SET/ADECE 01/2023

A ADECE destinou ao Programa um total de R\$ 65.531.591,63 (sessenta e cinco milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) , sendo 52.072.251,59 (cinquenta e dois milhões, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados à carteira de crédito e

pagou R\$ 13.459.340,04 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), relativo aos Custeios operacionais junto aos fornecedores, demonstrado na tabela acima. Quanto à taxa de serviço de 1,5% dos valores aplicados, restou um saldo a pagar do FIMP para ADECE no montante de R\$ 472.725,03.

c) Resultados/Empréstimos

c.1. Empréstado na Carteira de Crédito

O resultado essencial do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará é a concessão de crédito, expressa pelo número de empreendedores financiados e o valor contratado em empréstimos. Somente em 2023, foram contratados 17.830 empréstimos, resultando na aplicação de R\$ 43.508.085,78 (quarente e três milhões, quinhentos e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Com respeito à distribuição dos beneficiários segundo gênero, em 2023, 68,00% é composto pelo público feminino, 31,00% pelo masculino e 1,0% por outras denominações.

A seguir está a distribuição dos clientes por categoria de público prioritário para o programa e sua representatividade no todo, quais sejam: a) mulheres chefes de família, com 56,00%; b) mulheres vítimas de violência, com 1,00%; c) pessoas com deficiência, com 2,00%; d) egressos do sistema prisional, com 1,00%. Segundo a faixa etária, 41,00% dos clientes financiados são jovens até 29 anos. Os públicos acima identificados são priorizados por ocasião do atendimento na fila de inscritos, e os resultados alcançados demonstram o esforço de articulação do Programa Ceará Credi com outras políticas públicas governamentais, no sentido de levar a oportunidade do crédito para esses segmentos. A seguir está a distribuição dos empréstimos por região de planejamento do Estado.

Tabela 5 – Distribuição dos empréstimos por região

Regiões	número	Valor
Cariri	1118	R\$ 2.509.966,53
Centro Sul	502	R\$ 1.834.049,34
Grande Fortaleza	9698	R\$ 24.080.524,93
Litoral Leste	576	R\$ 1.374.747,84
Litoral Norte	334	R\$ 836.245,98
Litoral Oeste/ Vale do Curu	680	R\$ 940.761,30
Maçiço de Baturité	440	R\$ 994.998,85
Serra da Ibiapaba	380	R\$ 921.133,23
Sertão Central	968	R\$ 2.356.312,79
Sertão de Canindé	854	R\$ 1.127.089,80
Sertão de Sobral	143	R\$ 307.283,16
Sertão do Crateús	828	R\$ 2.726.521,20
Sertão dos Inhamuns	704	R\$ 2.133.891,00
Vale do Jaguaribe	605	R\$ 1.364.559,06
Total Geral	17830	R\$ 43.508.085,01

Fonte: ADECE/DIEPS, 2023

Quanto aos segmentos produtivos apoiados, observe-se que a maior concentração das atividades dos clientes financiados está no Comércio, representado por 63,4% dos créditos concedidos. Na sequência vem a atividade de Serviço, com 18,9%, a Produção, com 8,6% e o segmento Rural não agrícola, com 9,0%.

Além da contratação de empréstimos, a ADECE pagou R\$ 5.487.084,25 a título de Bônus de Adimplência, benefício concedido aos clientes por pagamento das parcelas do empréstimo em dia, o que se constitui um subsídio.

Ao final do período, a ADECE manteve saldo não aplicado no Valor de R\$6.412.837,12, a ser utilizado em 2024.

1.3 Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis

1.3.1 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário Consolidado

BO 1 - Composição da Receita Prevista e Realizada

Embora a receita e despesa orçamentária tenham sido detalhadas nos capítulos I e II, exporemos a composição desses valores sob o ponto de vista contábil. A composição contábil das receitas previstas e realizadas estão demonstradas nas tabelas duas tabelas seguintes.

Tabela 6 - Demonstrativo da Composição da Previsão Atualizada

Conta	(R\$ milhares)
	Valor
52111 - Previsão Inicial da Receita Bruta	48.275.861
52112 (-) - Previsão de Deduções da Receita	-9.512.303
521120101 - (-) Fundeb	4.949.277
521120102 - (-) Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	4.563.026
52121 - Previsão Adicional da Receita	2.111.053
52129 (-) - Anulação Da Previsão da Receita	-33.506

Fonte: SEFAZ/CECOG

O valor da dedução da previsão inicial da receita se refere à previsão de valores a serem deduzidos e repassados ao FUNDEB, bem como os valores deduzidos e repassados, referentes às transferências Constitucionais e Legais aos Municípios.

O valor das receitas realizadas também evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária). A tabela abaixo apresenta a composição da Receita Orçamentária Realizada no Exercício de 2023.

Tabela 7 - Demonstrativo da Composição da Receita Realizada

(R\$ milhares)

Conta	Valor
6212 - Receita Realizada	48.132.743
6213 - (-) Deduções da Receita Orçamentária	-10.744.637
6213101 - (-) FUNDEB	-5.163.304
6213901 - (-) Restituições de Receita Realizada	-401.360
6213102 - (-) Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-5.179.974
(=) Receita Líquida Realizada Constante no Balanço Orçamentário	37.388.106

Fonte: SEFAZ/CECOG

No exercício de 2019 foi implementada a Desvinculação de Receitas dos Estados - DRE, autorizada pelo EC 93/2016 e regulamentada pela lei nº 16.721, de 21/12/2018. Pela sistemática utilizada, deduz-se a receita das unidades gestoras arrecadadoras e a receita orçamentária é lançada no Tesouro Estadual.

BO 2 - Composição Contábil da Dotação Atualizada e Despesa Fixada e Executada por Tipo de Crédito

A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Dessa forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional por Tipo de Crédito), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação). A tabela abaixo detalha a composição da dotação atualizada para o exercício de 2023:

Tabela 8 - Demonstrativo da Composição da Dotação Atualizada – Consolidada

(R\$ milhares)

Conta	Valor
52211 - Dotação Inicial	38.763.557
(+) 52212 - Dotação Adicional por Tipo de Crédito	12.908.199
(-) 52219 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	-5.692.834
(=) Dotação Atualizada	45.978.922

Fonte: SEFAZ/CECOG - Nota: Inclui empresas estatais independentes

A Despesa Empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.07 (Empenhos Liquidados Inscritos em restos a Pagar Processados) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Na tabela que segue, evidencia-se a fixação e execução da despesa por tipo de crédito.

Tabela 9 - Demonstrativo da Fixação e Execução da Despesa por Tipo de Crédito - Consolidada

(R\$ milhares)

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Orçamentárias Pagas
Ordinários	37.500.646	39.008.584	37.423.640	36.273.741	35.978.253
Suplementar	0	5.702.593	0	0	0
Especial	0	4.834	0	0	0
Total	37.500.646	44.716.011	37.423.640	36.273.741	35.978.253

Fonte: SEFAZ/CECOG Consulta: 010125, excluídas empresas estatais independentes

Na tabela acima não estão incluídos valores de orçamento de investimentos das empresas estatais independentes que foi fixado na LOA em R\$ R\$1.262.911.329,00.

BO 3 - Utilização do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 para Abertura de Créditos Adicionais

No exercício de 2022 foi apurado um superávit financeiro de R\$7,52 bilhões, da confrontação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Parte da despesa empenhada em 2023, R\$4,57 bilhões, foi autorizada mediante utilização de superávit financeiro obtido em exercícios anteriores. O valor autorizado de créditos adicionais por superávit financeiro foi de R\$5,12 bilhões.

BO 4 - Comparativo entre o Anexo 1 - Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas e o Anexo 10 - Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados e o Balanço Orçamentário

Os grupos de receitas orçamentárias na Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas estão apresentadas por seus valores brutos e o total de deduções apresentadas em separado, totalizados por categoria econômica - sem referência ao grupo restituído. No Balanço Orçamentário e no Anexo 10 – Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados, a receita orçamentária arrecadada por grupo está apresentada pelos valores brutos, deduções e valores líquidos.

Por conta disso, é possível que a receita por grupo na Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas apresente valores diferentes quando comparados com a receita por grupo no Balanço Orçamentário e no Anexo 10 – Comparativo dos Ingressos Orçados com os Arrecadados - que apresentam valores líquidos. A Receita Orçamentária Realizada Total e por Categoria Econômica apresentam os mesmos valores nos três demonstrativos.

1.3.2 Notas Explicativas do Balanço Financeiro Consolidado

BF 1 - Critérios utilizados na elaboração do Balanço Financeiro

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada - 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária).

As despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras recebidas (4.5.1) e concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.

Destaca-se que no Balanço Financeiro do exercício de 2022 foram feitos ajustes nos grupos das receitas e despesas orçamentárias entre as fontes de recursos. Nas receitas e despesas orçamentárias ordinárias e vinculadas, às unidades gestoras referentes a fundos que possuem recursos com destinação vinculada foram enquadradas como recursos vinculados e não como ordinários. Esta alteração na classificação é realizada para atendimento de recomendações realizadas pelo TCE em processos de contas de unidades gestoras do estado, como por exemplo o Processo TCE nº 24424/2019-0.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Ainda no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa (1.1.1) e de ativo financeiro (1.1.3.1.1.99.01, 1.1.3.1.1.99.03, 1.1.3.1.1.99.06, 1.1.3.1.2.99.01, 1.1.3.8.1.06.01, 1.1.3.8.1.99.08, 1.1.3.8.1.99.09, 1.1.3.8.1.99.10, 1.1.3.8.2.06.10, 1.1.3.8.2.06.11, 1.1.3.8.2.06.20, 1.1.3.8.2.99.02).

BF 2 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

A tabela abaixo evidencia a composição do grupo dos recebimentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis:

Tabela 10 - Demonstrativo do Cálculo dos Recebimentos e Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Consolidado

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Recebimentos	Pagamentos
1.1.3.2.1.05.01	IR e CSLL a recuperar/compensar	0	8
1.1.3.8.3.99.01	FCVS a receber	5.703	5.703
1.1.9.8.1.01.01	Sequestros Judiciais a Regularizar	7.844	18.830
1.1.9.8.1.01.02	Devolução de Saldo de Convênio a Apropriar	26.650	22.716
1.1.9.8.1.01.99	Outras VPD a Apropriar	27.812	4.599
1.2.2.3.1.28.01	Aplicações Financeiras e Investimentos de Longo Prazo - Fundo em Capitalização	176.581	255.815
2.1.5.1.5.01.01	Distribuição de ICMS aos Municípios	4.279.785	4.279.674
2.1.5.1.5.02.01	Distribuição de IPVA aos Municípios	974.472	971.936
2.1.5.1.5.03.01	Transferência do IPI Exportação aos Municípios	13.864	13.864
2.1.5.1.5.99.02	Repartição da Cota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.349	1.349
2.1.5.1.5.99.04	Repartição da Indenização de Extração de Petróleo, Xisto e Gás	777	777
2.1.8.8.1.01.90	Depósitos em Contas Operativas	24.773	22.488
2.1.8.8.1.03.01	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - Terceiros	206.805	266.170
2.1.8.8.1.03.91	Depósitos Judiciais - Entes Públicos	208.637	131.513
2.1.8.8.1.03.95	Fianças Criminais	173.112	172.475
2.1.8.8.1.04.01	Depósitos e Cauções	10.187	8.628
2.1.8.8.1.04.03	Depósitos de Terceiros	430.506	442.824
2.1.8.8.1.98.01	Honorários de Sucumbência - PGE	4.526	4.561
2.1.8.8.1.98.02	Encargos sobre a Dívida Ativa - PGE	10.546	10.979
2.1.8.8.1.98.03	Honorários de Adesão a Programas de REFIS - PGE	7.228	9.791
2.1.8.8.1.99.02	Fornecedores /Credores Pagos p/ OB	7.311.408	7.311.407
2.1.8.8.1.99.06	Restituições de Receitas a Pagar	100.297	95.926
2.1.8.8.1.99.07	Mercadorias Recebidas em Consignação	33	39
2.1.8.8.1.99.09	Repasse para Contas Operativas	4.518	4.518
2.1.8.8.1.99.15	Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos	285	270
2.1.8.8.1.99.16	Honorários Advocatícios	34	34
2.1.8.8.1.99.17	Taxa da Loteria Estadual	431	431
2.1.8.8.1.99.18	Multas do Funpece	46	29
2.1.8.8.1.99.19	Restituição de Multas Pecuniárias do FDS	108	87
2.1.8.8.1.99.20	Receitas de Capital Diversas	1.113	1.113
2.1.8.8.1.99.96	Cheque-Salário - Folha	12.464.761	13.080.219
2.1.8.8.1.99.99	Outros Valores Restituíveis	1.214	1.423
2.1.8.8.2.04.03	Depósitos de Terceiros	379.072	393.032
2.1.8.8.2.12.01	Arrecadação da DRE a Repassar - Fora do Sistema DAE	52	
2.1.8.8.2.99.08	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF - Extra Orçamentário	51	51
2.1.8.8.3.04.03	Depósitos de Terceiros	15	63
2.1.8.8.3.99.08	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - Extra Orçamentário	1.154	1.154
2.1.8.8.5.04.03	Depósitos de Terceiros	109.392	88.838

2.1.8.8.5.99.05	Retenção - Fundeb Municípios - ICMS	861.947	861.919
2.1.8.8.5.99.06	Retenção - Fundeb Municípios – IPVA	191.890	191.255
2.1.8.8.5.99.07	Retenção - Fundeb Municípios - IPI/Exportações	2.773	2.773
2.1.8.9.1.98.02	Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	21.944.955	21.955.023
2.1.8.9.1.98.12	Adiantamento Recebido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	3.611	1.521
2.1.8.9.1.98.14	Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	43	0
2.1.8.9.1.98.19	Fundo Estadual De Combate À Pobreza - FECOP	523.333	536.199
2.1.8.9.1.98.23	Receitas a classificar - Regularização Financeira	1.151	0
2.1.8.9.2.98.01	Demais obrigações a curto prazo do exercício	39.100	39.100
2.1.8.9.2.98.03	Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar	2.161.246	2.141.710
2.1.8.9.2.98.04	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	22.377	22.310
2.1.8.9.2.98.20	Arrecadação A Repassar - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)	364.787	358.728
2.1.8.9.4.01.01	Fundo De Manut. Des. Da Educ. Básica - Fundeb	5.205.613	5.208.585
3.6.5.1.1.03.01	Desincorporação de créditos a receber	0	1.267
Total		58.287.967	58.943.724

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consultas no Flexvision: 9081 (ingressos) e 9083 (pagamentos)

Conforme a IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, no item 20, os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” contemplam situações não previstas nos outros grupos, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “Saldo do Exercício Anterior” e “Saldo para o Exercício Seguinte”.

Dentro deste campo encontram-se os saldos iniciais e saldos finais de algumas contas conforme houve a necessidade de utilização durante o exercício 2023.

O valor da conta contábil 1.1.4.4.1.28.01 refere-se a recursos financeiros dos fundos previdenciários aplicados em investimentos que não possuem liquidez imediata e por isso não compõem o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa. A conta contábil 2.1.8.9.2.40.01 trata-se de conta que faz parte do fluxo de liberação/autorização para utilização dos recursos das unidades gestoras. A tabela a seguir evidencia estes valores.

Tabela 11 - Demonstrativo de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.4.4.1.28.01	Aplicações Financeiras e Investimentos de Curto prazo - Fundo em capitalização	372.518	209.120
2.1.8.9.2.40.01	Recursos Liberados por vinculação de pagamento	895.145	0
Total		1.267.663	209.120

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 9011.

BF 3 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os agrupamentos "Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte" são constituídos pelos subgrupos "Caixa e Equivalentes de Caixa e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados". O Caixa e Equivalentes de Caixa representam o saldo inicial (Coluna dos Ingressos) e saldo final (Coluna dos Dispêndios) da conta contábil 1.1.1.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados na coluna de ingressos representam o saldo inicial dos ativos financeiros registrados nas contas contábeis: 1.1.3.1.1.99.01, 1.1.3.1.1.99.03, 1.1.3.1.1.99.06, 1.1.3.1.2.99.01, 1.1.3.1.5.99.02, 1.1.3.8.1.06.01, 1.1.3.8.1.99.08, 1.1.3.8.1.99.09, 1.1.3.8.1.99.10, 1.1.3.8.2.06.10, 1.1.3.8.2.06.11, 1.1.3.8.2.06.20 e 1.1.3.8.2.99.02. Da mesma forma, o saldo final destas contas estão apresentados na mesma linha com a coluna dos dispêndios.

As contas contábeis "1.1.3.8.2.99.02 - Arrecadação da DRE a Receber - Fora do Sistema DAE", "1.1.3.8.2.06.10 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber", "1.1.3.8.2.06.11 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber" e "1.1.3.8.2.06.20 - Arrecadação a Receber - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)", registram os valores de créditos a receber oriundos das receitas dos órgãos da Administração Direta e Indireta via DAE (documento de arrecadação estadual), arrecadados pela Secretaria da Fazenda.

A conta contábil "1.1.3.8.1.06.01 - Numerários em Trânsito (F)" registra os pagamentos rejeitados no final do exercício e que só retornaram no exercício seguinte, por conta do encerramento do expediente bancário. A tabela abaixo evidencia o valor a receber relativo a cada uma das contas de ativo financeiro.

Tabela 12 - Demonstrativo dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Consolidado

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Saldo Inicial	Saldo Final
1.1.3.1.1.99.01	Pendências a Regularizar - Obrigação	8.144	21
1.1.3.1.1.99.03	Pendências a Regularizar - Adiantamento do Tesouro p/pagto de Obrigação	1.086	1.086
1.1.3.1.1.99.06	Adiantamento Concedido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	72	2.162
1.1.3.1.2.99.01	Pendências a Regularizar - Obrigação	4.409	4.409
1.1.3.1.5.99.02	Pendências a regularizar - Retenção	0	8
1.1.3.8.1.06.01	Numerários em Trânsito (F)	9.285	4.976
1.1.3.8.1.99.08	Fundo Estadual De Combate À Pobreza - FECOP	44.418	31.551
1.1.3.8.1.99.09	Valores sob Bloqueio Judicial (F)	8.624	4.201
1.1.3.8.1.99.10	Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	1.843	1.887
1.1.3.8.2.06.10	Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	20.182	39.717
1.1.3.8.2.06.11	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	125	191
1.1.3.8.2.06.20	Arrecadação a Receber - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)	24.264	30.323
1.1.3.8.2.99.02	Arrecadação da DRE a Receber - Fora do Sistema DAE	21	73
Total		122.473	120.605

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10086.

Observação: Estão disponibilizadas mais consultas referentes ao Balanço Financeiro:

Consulta no Flexvision: [10145 – Receitas Orçamentárias \(V\)](#)

Consulta no Flexvision: [10146 – Despesas Orçamentárias \(VI\)](#)

Consulta no Flexvision: [10089 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas](#)

1.3.3 Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado

BP 1 - Critérios Utilizados na Elaboração do Balanço Patrimonial

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações. Em observância ao art. 105 da Lei nº 4.320/1964, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.

O ativo financeiro é obtido pelo somatório do saldo final das contas do ativo (Grupo 1) que possuem o atributo F. Já o ativo permanente compreende a soma dos saldos das contas do ativo que possuem o atributo P. Obtêm-se o valor do passivo financeiro através do somatório dos saldos finais das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo F, o saldo das contas de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício. Por fim, o passivo permanente compreende a soma dos saldos das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo P.

BP 2 - Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a Receber a Curto Prazo englobam os Créditos Tributários a Receber, Clientes, Créditos de Transferências a Receber, Empréstimos e Financiamentos Concedidos, Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e os Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

Tabela 13 - Demonstrativo dos Créditos a Curto Prazo

Título	(R\$ milhares)	
	Exercícios	
	2023	2022
Créditos Tributários a Receber	8.032.566	8.341.948
Clientes	0	0
Créditos de Transferências a Receber	1	1
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.116	62.661
Dívida Ativa Tributária	210.997	176.315
Dívida Ativa Não Tributária	9.331	9.074
(-) Ajuste De Perdas de Créditos a Curto Prazo	-165.159	-167.317
Total	8.102.852	8.422.681

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10428](#).

Os Créditos Tributários a Receber de Curto Prazo são oriundos de Impostos (ICMS, IPVA, ITCD e Imposto de Renda Retido na Fonte) e outros tributos, conforme tabela abaixo:

Tabela 14 - Demonstrativo dos Créditos Tributários a Receber de Curto Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
ICMS	6.622.817	6.794.073
IPVA	381.713	457.744
IRRF	4.788	49
ITCMD	103.434	32.892
Outras Contribuições Previdenciárias a Receber	1.716	886
Outros Créditos Tributários a Receber	918.098	1.056.303
Total	8.032.566	8.341.948

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10430](#).

Os créditos tributários a receber são inicialmente reconhecidos no curto prazo e caso não sejam pagos são encaminhados para a Dívida Ativa. Os valores reconhecidos e que estejam sendo discutidos no contencioso administrativo tributário devem ser reclassificados para o longo prazo conforme expectativa de não recebimento/julgamento no exercício de 2023.

BP 3 - Créditos do FDI

O Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará, por meio da concessão de incentivos fiscais e financeiros às empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado.

Os valores a receber resultantes dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Ceará, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), assim como as deduções dos prováveis valores a fundo perdido, do Programa de Incentivo às Atividades Portuárias e Industriais do Ceará (PROAPI), Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas (PROVIN) e Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE), estão demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 15 - Demonstrativo dos Créditos do FDI

(R\$ milhares)

Especificação	Valores de Curto Prazo	Valores de Longo Prazo
PROVIN	137.241	351.237
Créditos a Receber - PROVIN (P)	1.387.689	2.747.721
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Receber - PROVIN	-1.250.448	-2.396.484
Especificação	Valores de Curto Prazo	Valores de Longo Prazo
PROAPI	1.440	252.918
Empréstimos e Financiamentos - PROAPI	11.388	288.188
(-) Ajustes para Perdas de Créditos PROAPI	-9.948	-35.270
Especificação	Valores de Curto Prazo	Valores de Longo Prazo
PROADE	9.236	32.547
Créditos a Receber - PROADE(P)	786.731	3.056.329
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Receber - PROADE	-777.495	-3.023.782

FONTE: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10419](#).

A perda do FDI no programa PROVIN corresponde à diferença entre o valor do benefício concedido, o qual corresponde ao limite máximo de 75% do ICMS devido e o valor que retornará ao Tesouro Estadual (Decreto nº 34.508/2022, Anexo I), em conformidade com a equação abaixo:

PERDA = BENEFÍCIO CONCEDIDO - RETORNO

Os valores do benefício e do retorno serão obtidos a partir de pontuação obtida pela empresa beneficiária que levará em consideração suas características de geração de emprego, investimento, localização, responsabilidades social e ambiental, alinhamento estratégico e relevância estratégica, conforme anexo I do Decreto nº 34.508/2022. No caso do FDI/PROAPI, a perda corresponde à diferença entre o valor do empréstimo concedido e o valor que retornará ao Tesouro Estadual, cujo equacionamento encontra-se a seguir descrito:

PERDA = EMPRÉSTIMO CONCEDIDO - RETORNO

A perda do FDI/PROADE corresponde à diferença entre incentivo concedido, o qual poderá ser de até 99% do ICMS gerado em função da produção da sociedade empresária, e o valor que retornará ao Tesouro Estadual (art. 53 do Decreto nº 34.508/2022), conforme equação a seguir:

PERDA= BENEFÍCIO CONCEDIDO - RETORNO

O percentual do benefício a ser concedido às sociedades empresárias enquadradas no PROADE será fixado em Resolução Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará.

O valor do retorno será um percentual que incidirá sobre o valor do benefício concedido ou valor do empréstimo.

O retorno corresponde aos valores retornáveis vencidos, retornável vincendo e ao fundo perdido vencido, em observância ao art. 37, § 1º do Decreto nº 34.508/2022 e art. 11 do Decreto nº 24.096/1996. Os valores do fundo perdido vencido foram registrados em contrapartida à conta ajustes de exercícios anteriores no exercício 2021.

Os valores do FDI/PROAPI de longo prazo estão contabilizados na Unidade Gestora 480201 - FDI; referidos valores serão transferidos para a Unidade Gestora 190001 - SEFAZ à medida que se converterem em curto prazo, em razão das disponibilidades geradas pelo retorno do principal dos benefícios concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) converterem-se em receita ordinária do Tesouro Estadual, conforme Lei nº 12.478/95 e Decreto nº 24.096/96.

BP 4 - Dívida Ativa

A Dívida Ativa são créditos a favor da Fazenda Pública que se encontram vencidos e não pagos e devem ser contabilmente discriminados dos demais. É parte integrante do Ativo Circulante e Não-Circulante e o seu registro contábil é realizado por meio de dados fornecidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, que é a responsável por administrar as inscrições, as baixas, as atualizações, os cancelamentos e o saldo final em favor da Fazenda Pública e evidenciá-los no Demonstrativo "Dívida Ativa Estadual". A tabela a seguir mostra os saldos Dívida Ativa Tributária e Não Tributária de curto e longo prazo:

Tabela 16 - Demonstrativo da Dívida Ativa

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Dívida Ativa Tributária	16.107.785	14.260.555
Curto Prazo	210.997	176.315
Longo Prazo	15.896.787	14.084.240
(-) Ajuste de Perdas Estimadas da Dívida Ativa Tributária	-4.326.799	-4.277.987
(-) Curto Prazo	-148.324	-148.324
(-) Longo Prazo	-4.178.475	-4.129.663
Dívida Ativa Não Tributária	666.210	673.374
Curto Prazo	9.331	9.074
Longo Prazo	656.879	664.301
(-) Ajuste de Perdas Estimadas da Dívida Ativa Não Tributária	-4.128	-6.286
(-) Curto Prazo	-4.128	-6.286
(-) Longo Prazo	0	0
Total da Dívida Ativa	16.773.994	14.933.929
Total dos Ajustes	-4.330.927	-4.284.273

FONTE: Procuradoria Geral do Estado-PGE. Consulta no Flexvision: [10409](#).

Os créditos da Dívida Ativa são objeto de atualização monetária, juros e multas, previstos em contratos ou em normativos legais, que são incorporados ao valor original inscrito. A atualização monetária deve ser lançada de acordo com o índice ou forma de cálculo pactuada ou legalmente incidente.

O Ajuste para Perdas de Créditos Inscritos em Dívida Ativa é feito conforme análise de probabilidade de não realização, ou seja, a parcela da Dívida Ativa que apresenta significativa probabilidade de não recebimento. O ajuste é registrado com base em levantamento realizado no banco de dados, identificando os créditos reputados como irrecuperáveis, inscritos há mais de 15 (quinze anos), sem anotação de suspensão de exigibilidade ou de garantia dentro dos parâmetros da Lei nº 17.277 de 10 de setembro de 2020, bem como os créditos de IPVA que atendem os requisitos de reconhecimento de prescrição.

Conforme determina o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, algumas medidas foram implementadas no ano de 2023 na busca pela eficiência e celeridade na cobrança dos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa.

Especificação das medidas de combate à evasão e sonegação implantadas em 2023 e das medidas a serem adotadas para 2024:

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará tem implementado e dado continuidade a uma série de medidas para otimizar a arrecadação e combater a evasão e sonegação fiscais. Em 2023, a atuação conjunta com o Ministério Público Estadual, a Secretaria da Fazenda Estadual e a Polícia Civil, por meio do Comitê de Recuperação de Ativos, implicou no parcelamento de mais de R\$26 milhões e efetivo recolhimento de mais de R\$ 5,9 milhões de débitos tributários.

Ademais, no final do ano, foi contratada a empresa TROVALE, especializada em combate à fraude tributária, com soluções de recuperação de crédito fiscal automatizada, cuja compilação de dados vai ajudar a melhor direcionar os esforços nas execuções fiscais, bem como a classificar a Dívida Ativa, inclusive para a futura implementação da transação tributária.

A contratação da TROVALE também vai ajudar na obtenção da atualização cadastral dos devedores do Estado do Ceará, aumentando a efetividade dos protestos e das execuções fiscais.

Para 2024, será implementado o Boleto Único, o qual contemplará, além da dívida, as custas do Cartório pela remessa ao protesto, facilitando o recolhimento do débito e permitindo a retomada dos protestos junto aos Cartórios do interior, os quais não estavam realizando, em razão de dificuldades no recebimento dos emolumentos.

Por fim, cite-se a edição da Lei Estadual nº 18.615/2023, a qual concedeu redução de multa e juros, com vistas a incentivar a regularização fiscal dos devedores do Estado do Ceará, mediante o pagamento à vista ou parcelado de débitos do ICMS, IPVA, ITCD, além de créditos tributários e não tributários junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran/CE) e à Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce). Vale destacar que foi editado o Decreto nº 34.619, de 31 de março de 2022, por meio do qual o Estado do Ceará consolidou o regramento relacionado aos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, repercutindo diretamente na arrecadação.

Tabela 17 - Especificação da quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa tributária e não tributária promovidas em 2023

(R\$ milhares)

Tipo de Dívida	Qtd CDAs Ajuizadas	Valor peticionado
Tributária	3552	541.701
Não Tributária	183	8.884
Total	3735	550.586

Fonte: Procuradoria Geral do Estado – PGE Consulta no Flexvision: [10409](#).

Tabela 18 - Evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa em 2024

(R\$ milhares)

Receita	Inscritas em 2023	Inscritas em outros anos	
		Cobrança Judicial	Cobrança Administrativa
Tributária	1.463.355	13.128.906	718.992
Não Tributária	32.525	644.047	70.384
Total	1.495.880	13.772.953	789.376

Fonte: Procuradoria Geral do Estado – PGE Consulta no Flexvision: [10409](#).

Medidas a serem adotadas em 2024 para cobrança dos créditos tributários e não- tributários, com o objetivo de publicar a programação financeira, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado, constante da Prestação de Contas de Governo de 2017 e em observância ao art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O fluxo de cobrança do Estado do Ceará tem sido corriqueiramente atualizado, de forma a viabilizar uma cobrança eficaz da dívida ativa. No decorrer do ano de 2024, pretende-se que seja finalmente implementado o instituto da transação tributária no Estado do Ceará. Além dessa medida, há previsão de que seja concluída a contratação do Banco do Brasil, com intuito de aumentar o recebimento de créditos de difícil recuperação, os quais também seguirão sendo objeto de cobrança pela PGE.

Outra medida que deve ser iniciada em 2024 é a Comunicação Direta da Dívida Ativa com o Cidadão. Trata-se de projeto em conjunto entre a PGE e o ÍRIS – Laboratório de Inovação e Dados, que consiste em disparo automático de mensagens (WhatsApp) atrelado a um “chatbot”. A ideia é cientificar o contribuinte da inscrição na Dívida Ativa, de forma imediata, convidando-o à regularização pelo Portal do Contribuinte, em linguagem amigável e simples, com INTERAÇÃO imediata, via “chatbot”.

Entende-se, assim, que se terá modalidade de cobrança mais efetiva com ganho de escala, implicando em aumento de arrecadação, além de estabelecer um canal de comunicação direto entre a PGE e o contribuinte. Todas essas medidas buscam otimizar os atos de cobrança do Estado do Ceará, sendo possível vislumbrar uma maior eficiência futura nos atos arrecadatórios do ente público.

BP 5 - Adiantamentos Concedidos

O grupo Adiantamentos Concedidos compreende todas as saídas de recursos financeiros a título de adiantamento (pagamento antecipado) que serão descontados futuramente, quando do pagamento final, a quem os foi adiantado.

Tabela 19 - Demonstrativo de Adiantamentos Concedidos

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
Suprimento de Fundos	1.829	1.991
Adiantamento a Fornecedores	58.580	58.580
Pendências A Regularizar	1.108	9.230
Adiantamentos Precatórios	0	204.433
Adiantamentos Precatórios a Comprovar	0	7.442
Adiantamentos Concedidos - INTRA OFSS	4.409	4.409
Adiantamento Concedido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	2.162	72
Adiantamentos Concedidos - INTER OFSS - Município	8	0
Total	68.096	286.158

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10417](#)

BP 6 - Detalhamento da Conta “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”

A tabela abaixo evidencia os subgrupos que compõem a conta “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”:

Tabela 20 - Demonstrativo de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.287.895	1.544.661
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	2.217.591	1.500.069
Alienação Societárias a Receber	0	0
Contribuição para Saúde Suplementar a Receber	556	556
Créditos a Receber - PROADE(P)	786.731	281.949
Créditos a Receber - PROVIN (P)	1.387.689	1.153.394
Créditos A Receber De Parcelamentos - Multas Ambientais	0	0
Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP	31.551	44.418
Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceara - FEEF	1.886	1.843
Numerário Em Trânsito	4.976	9.285
Outros Créditos A Receber e Valores A Curto Prazo	0	1
Outros Créditos a Receber - PASEP Retido P/ Transferências	0	0
Valores sob Bloqueio Judicial	4.201	8.624
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - INTRA OFSS	70.304	44.592
Arrecadação a Receber - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)	30.323	24.264
Arrecadação Da DRE a Receber - Fora do Sistema DAE	73	21
Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	191	125
Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	39.717	20.182

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10428](#).

BP 7 - Detalhamento da Conta Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A tabela evidencia a composição da conta Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Tabela 21 - Demonstrativo do Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo-Consolidado

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-2.027.943	-1.323.281
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Receber - PROVIN	-1.250.448	-1.044.569
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Receber - PROADE	-777.495	-278.711

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10425](#)

BP 8 - Investimentos e Aplicações Temporárias

As aplicações financeiras dos fundos FPP e PREVID estão classificadas em Caixa e Equivalentes de Caixa (Aplicações Financeiras de Liquidez imediata), Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Aplicações Financeira e Investimentos a Longo Prazo. O critério para adoção dessa classificação considera o prazo de resgate de referidos recursos.

Tabela 22 - Demonstrativo das Aplicações Temporárias

(R\$ milhares)

Aplicação Financeira	FPP	PREVID	Total
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	74.472,77	160.731,05	235.204
Aplicações Financeiras e Investimentos a Longo Prazo	46.632,64	1.108.742,70	1.155.375

FONTE:SEFAZ/CECOG.

BP 9 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas

O grupo Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas refere-se à conta demais VPD a Apropriar, a qual compreende os Sequestros Judiciais a Regularizar, Devolução de Saldo de Convênio a Apropriar e Outras VPD a Apropriar, conforme tabela abaixo:

Tabela 23 - Demais VPD a Apropriar

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
119810101 - Sequestros Judiciais a Regularizar	32.059	21.073
119810102 - Devolução de Saldo de Convênio a Apropriar	9.336	13.270
119810199 - Outras VPD a Apropriar	13.334	36.547
Total	54.729	70.891

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10413](#)

BP 10 - Detalhamento da Conta Crédito a Longo Prazo

A tabela demonstra os subgrupos que compõem os créditos a longo prazo. Nesse subgrupo é evidenciada a Dívida Ativa de Longo Prazo. Maiores informações sobre o Dívida Ativa são tratadas em capítulo específico.

Tabela 24 - Demonstrativo dos Créditos a Longo Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Créditos a Longo Prazo	13.229.642	11.387.682
121110302 - Financiamentos Concedidos A Receber	73.625	13.067
121110391 - Empréstimos e Financiamentos - PROAPI	288.188	237.848
121110392 - Empréstimos e Financiamentos a Comprovar / Receber	0	56.851
121110401 - Créditos Não Previdenciários Inscritos	15.896.787	14.084.240
121110501 - Dívida Ativa Não Tributária	656.821	664.243
121110502 - Dívida Ativa Não Tributária a Classificar	58	58
121119903 - (-) Ajuste De Perdas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-281	-281
121119904 - (-) Ajuste De Perdas de Dívida Ativa Tributária	-4.178.475	-4.129.663
121119991 - (-) Ajuste Para Perdas Créditos do PROAPI	-35.270	-35.270
121120691 - Créditos Por Honra de Garantias	461.927	430.328
121129905 - (-) Ajuste De Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	0	0
121130102 - Créditos Tributários - Parcelamentos Não Consolidados a Receber	3.321	3.321
121159701 - Outros Créditos a Longo Prazo	62.940	62.940

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10429](#)

BP 11 - Investimentos

As Participações Permanentes compreendem as participações do Estado nas empresas avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), caso haja influência significativa e em empresas avaliadas pelo Método de Custo, caso a influência significativa não seja verificada.

Tabela 25 - Demonstrativo das Participações Permanentes

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.153.707	4.931.603
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	6.829	4.824
Total	5.160.535	4.936.427

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10416](#).

As participações em sociedades controladas representaram a parcela mais significativa das participações em empresas avaliadas MEP, totalizando, no exercício 2023 os valores demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 26 - Demonstrativo das Participações Avaliadas pelo MEP

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
122110101 - Participações em Sociedades Controladas	5.016.548	4.790.791
122110106 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	12.217	15.870
122110195 - Outras Participações - MEP	124.942	124.942
Total	5.153.707	4.931.603

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10415](#).

Segue abaixo as Participações do estado do Ceará em sociedades controladas:

Tabela 27 - Demonstrativo das Participações do Estado do Ceará em Sociedades Controladas

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
ADECE	173.792	161.374
CEASA	4.103	4.004
CEGÁS	99.350	73.159
COGERH	239.548	234.513
METROFOR	983.194	1.022.599
CAGECE	2.608.235	2.463.662
CEARAPORTOS\CIPP	907.202	828.620
CEARAPAR	1.123	2.860
Total	5.016.548	4.790.791

FONTE:SEFAZ/CECOG.

BP 12 – Imobilizado

Os elementos do ativo imobilizado, quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período. Em 2015, o Estado iniciou os procedimentos contábeis de depreciação e amortização em alguns órgãos, conforme Decreto estadual nº 31.340/2013.

Segue abaixo tabela demonstrando os bens que compõem o imobilizado do estado do Ceará:

Tabela 28 - Demonstrativo do Imobilizado

(R\$ milhares)

Descrição	Exercícios	
	2023	2022
Bens Móveis	6.135.812	5.735.087
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.912.381	1.883.579
Bens de Informática	1.179.908	1.039.512
Móveis e Utensílios	769.245	639.240
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	175.186	170.917
Veículos	1.816.291	1.772.256
Peças e Conjuntos de Reposição	631	631
Bens Móveis em Almoxarifado	7.208	7.241
Armamentos	70.750	62.522
Semoventes	6.498	6.498
Demais Bens Móveis	197.715	152.691
Bens Imóveis	25.617.116	23.997.927
Bens de Uso Especial	15.414.698	15.043.462
Bens Dominicais	91.834	88.192
Bens de Uso Comum do Povo	5.396.688	5.257.552
Bens Imóveis em Andamento	3.258.921	2.262.071
Instalações	69.877	68.451
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	408.449	404.038
Investimentos De Capital a Incorporar	116.632	50.351
Investimentos De Capital a Incorporar - Fundos	28.688	21.196
Demais Bens Imóveis	831.329	802.614
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-1.098.427	-629.971
Total	30.654.501	29.103.043

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10426](#).

Tabela 29 - Demonstrativo de Depreciação e Amortização Acumulada de Bens Móveis e Imóveis

(R\$ milhares)

Descrição	Exercícios	
	2023	2022
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	761.733	332.649
123810101 - (-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	125.842	54.167
123810102 - (-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	159.455	89.912
123810103 - (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	239.490	31.275
123810104 - (-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	9.644	7.044
123810105 - (-) Depreciação Acumulada de Veículos	211.916	140.692
123810106 - (-) Depreciação Acumulada de Peças e Conjuntos de Reposição	934	509
123810109 - (-) Depreciação Acumulada de Armamentos	7.918	5.210
123810110 - (-) Depreciação Acumulada de Semoventes	963	891
123810199 - (-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	5.572	2.950
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	336.694	297.322
123810201 - (-) Depreciação Acumulada de Bens De Uso Especial	328.878	291.882
123810202 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Dominicais	5.330	4.925
123810205 - (-) Depreciação Acumulada de Instalações	0	0
123810206 - (-) Depreciação Acumulada de Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	5	4
123810299 - (-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Imóveis	2.481	510

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10420](#)

Tabela 30 - Demonstrativo de Amortização Acumulada

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
124810101 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	18.457	15.864
124810102 - (-) Amortização Acumulada - Licença de Uso de Software	3.692	2.161
Total	22.149	18.025

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10418](#).

A seguir, apresenta-se a regra de contabilização dos valores de material de consumo, material de distribuição gratuita, bens móveis, bens imóveis e intangíveis adquiridos com recursos dos fundos, hospitais e escolas e que foram desincorporados destes e incorporados nas respectivas gestoras de vinculação.

Aquisição de Bens Adquiridos pelos Fundos, Hospitais e Escolas

Todos os fundos estão transferindo para o órgão vinculado, no momento da liquidação, as aquisições de material de consumo, material de distribuição gratuita, bens móveis, bens imóveis, intangíveis e outros investimentos de capital a incorporar, incorporando os valores no ativo do órgão vinculado.

E os hospitais e escolas estão transferindo para o órgão vinculado, no momento da liquidação, as aquisições de bens móveis, bens imóveis, intangíveis e outros investimentos de capital a incorporar, incorporando os valores no ativo do órgão vinculado.

BP 13 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

No subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, os Encargos Sociais a Pagar apresentam maior participação, conforme tabela abaixo:

Tabela 31 - Demonstrativo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

(R\$ milhares)

Especificação	Exercícios	
	2023	2022
Pessoal a Pagar	20.796	12.824
Benefícios Previdenciários a Pagar	219	83
Benefícios Assistenciais a Pagar	4	81
Encargos Sociais a Pagar	73.533	59.315
Total	94.553	72.303

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10414.

BP 14 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos no curto prazo representam os valores que o estado vai amortizar da sua carteira de empréstimos e financiamentos recebidos.

Tabela 32 - Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Empréstimos Internos - em contratos (CONSOLIDAÇÃO)	934.728	782.023
Empréstimos Internos - em contratos (INTER OFSS - UNIÃO)	42.731	38.489
Empréstimos Externos - em contratos	785.587	772.998
Financiamentos Externos	37.408	38.028
Total	1.800.454	1.631.538

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10421](#).

Tabela 33 - Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Empréstimos Internos - em contratos (CONSOLIDAÇÃO)	4.990.574	4.973.531
Empréstimos a Longo Prazo (INTRA OFSS)	461.927	430.328
Empréstimos a Longo Prazo (INTER OFSS - UNIÃO)	1.148.035	1.092.607
Empréstimos a Longo Prazo - Externo	7.597.427	8.495.291
Financiamentos a Longo Prazo - Externo	74.246	113.998
Total	14.272.210	15.105.756

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10422](#).

BP 15 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Segue abaixo Demonstrativo de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:

Tabela 34 - Demonstrativo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
Fornecedores Nacionais	131.846	128.966
Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais- Regime Especial	358.839	147.759
Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	155	18
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	1.190	250
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	78	79
Total	492.109	277.072

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10412](#).

BP 16 - Valores Restituíveis e Outras Obrigações a Curto Prazo

A tabela a seguir evidencia a composição da classe dos “Valores Restituíveis”, do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo:

Tabela 35 - Demonstrativo de Valores Restituíveis

(R\$ milhares)

Título	Exercícios	
	2023	2022
VALORES RESTITUÍVEIS	1.006.952	1.472.354
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	866.327	1.361.391
218810100 - Consignações	119.072	7.406
218810300 - Depósitos Judiciais	433.872	415.475
218810400 - Depósitos Não Judiciais	52.282	63.041
218819800 - DAHS - Arrecadação de Honorários Sucumbenciais	4.329	7.360
218819902 - Fornecedores\ Credores Pagos p\ OB	17	16
218819906 - Restituições de Receitas a Pagar	5.481	1.110
218819907 - Mercadorias Recebidas em Consignação	5	100
218819909 - Repasse para Contas Operativas	0	0
218819915 - Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos	286	270
218819916 - Honorários Advocatícios	34	34
218819917 - Taxa da Loteria Estadual	431	431
218819918 - Multas do Funpece	46	28
218819919 - Restituição de Multas Pecuniárias do FDS	108	86
218819920 - Receitas de Capital Diversas	1.113	1.113
218819996 - Cheque-Salário - Folha	248.146	863.604
218819999 - Outros Valores Restituíveis	1.107	1.317
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	61.005	66.192
218820100 - Consignações	20.325	11.604
218820400 - Depósitos Não Judiciais	40.607	54.567
218821200 - Arrecadação da DRE a Repassar - Fora do Sistema DAE	73	21
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	44.833	31.248
218830100 - Consignações	44.813	31.181
218830400 - Depósitos Não Judiciais	0	48
218839906 - Restituições de Receitas a Pagar	20	20
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	34.786	13.522
218850100 - Consignações	560	511
218850400 - Depósitos Não Judiciais	20.553	0
218859900 - Outros Valores Restituíveis	13.673	13.011

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10424.

A composição da classe dos Valores Restituíveis e Outras Obrigações a Curto Prazo estão sendo detalhadas por representarem 48,28% e 51,71%, respectivamente, do subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo. Os Valores Restituíveis, em sua maioria, representam as contas contábeis de consignações. É importante destacar, que embora essas contas estejam agregadas no grupo Diversos, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a escrituração ocorre em contas contábeis específicas. Segue abaixo composição das outras Obrigações a Curto Prazo:

Tabela 36 - Demonstrativo de Outras Obrigações a Curto Prazo

(R\$ em milhares)

Título	2023	2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.078.527	173.459
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	54.903	66.920
218910100 - Indenizações e Restituições	8.571	5.748
218910200 - Diárias a Pagar	60	86
218911200 - Subvenções a Pagar	7.152	128
218911300 - Transferências Orçamentárias a Liberar	106	754
218911400 - Consórcios a Pagar	10	0
218919802 - Receitas a Classificar	0	10.094
218919802 - Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	26	0
218919803 - Avais, Fianças e Garantias a Pagar	0	0
218919804 - Ajuda Financeira a Estudantes	138	849
218919805 - Auxílios Financeiros a Pessoa Física a Pagar do Exercício	166	594
218919806 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores a Pagar do Exercício	0	0
218919807 - Empréstimos e Financiamentos a Liberar do Exercício	0	0
218919810 - Entidades Autárquicas Credoras	0	0
218919811 - Contratos de Gestão a Pagar	546	978
218919812 - Adiantamento Recebido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	2.162	72
218919814 - Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	1.886	1.843
218919815 - Saldo de Convênios a Pagar	291	269
218919816 - Adiantamento de precatório a repassar	0	0
218919819 - Fundo Estadual De Combate À Pobreza - FECOP	31.551	44.418
218919822 - Adiantamentos Diversos Recebidos - Antecipação do Tesouro	1.086	1.086
218919823 - RECEITAS A CLASSIFICAR - REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA	1.151	0
Outras Obrigações a Curto Prazo - INTRA OFSS	965.381	44.571
218924000 - Recursos Liberados Por Vinculação De Pagamento-INTRA OFSS	895.145	0
218929803 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar	39.717	20.182
218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	191	125

218929815 - Saldo de Convênios a Pagar	4	0
218929820 - Arrecadação A Repassar - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)	30.323	24.264
Outras Obrigações a Curto Prazo - INTER OFSS - UNIÃO	1	0
218930100 - Indenizações e Restituições -INTER OFSS UNIÃO	1	0
218939815 - Saldo de Convênios a Pagar	0	0
Outras Obrigações a Curto Prazo- INTER OFSS - ESTADO	49.517	52.489
218940101 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BASICA- FUNDEB	49.517	52.489
Outras Obrigações a Curto Prazo-INTER OFSS - MUNICÍPIO	8.727	9.479
218950500 - Convênios a Pagar	6.120	8.759
218951300 - Transferências Orçamentárias a Liberar	2.604	720
218959815 - Saldo de Convênios a Pagar	2	0

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10423](#).

BP 17 - Provisões Matemáticas Previdenciárias

Dados e principais premissas da Avaliação Atuarial, exercício 2024, data-base 31/12/2023, utilizados para o cálculo das provisões matemáticas, conforme legislação nacional aplicável, sobretudo a Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022:

Fundo Financeiro - FUNAPREV

- - Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- - Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- - Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- - Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- - Probabilidade de Casado: 70%
- - Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00

- - Taxa Real de Juros Atuariais de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2024.
- - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- - Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- - Déficit Atuarial: R\$58.555.618.809,98.

Fundo Financeiro – PREVMILITAR

- - Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo, para fins de avaliação atuarial;
- - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- - Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- - Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- - Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinadas com a LC estadual nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020-Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- - Salário mínimo de R\$ 1.412,00;
- - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- - Probabilidade de Casado: 70%
- - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00
- - Taxa Real de Juros Atuariais de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2024.
- - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; ; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
- - Déficit Atuarial: R\$23.287.688.880,94.

Fundo Previdenciário - PREVID

- - Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- - Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- - Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- - Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- - Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- - Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS.
- - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- - Probabilidade de Casado: 70%
- - Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- - Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00
- - Taxa Real de Juros Atuariais de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2024.
- - Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- - Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020.
- - Superávit Atuarial: R\$3.502.504.113,72.

Fundo Previdência Parlamentar FPP

- Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial utilizados para o cálculo das provisões matemáticas:
- Tábuas Biométricas:
- Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2022 segregada por sexo.
- Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022 segregada por sexo.
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Taxa de juros atuarial: 4,93% real ao ano.
- Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.
- Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano.
- Rotatividade: 1,00% ao ano
- A taxa de juros atuarial foi definida em consonância com o art. 3º. Da instrução Normativa SPREV n 2º. de 21/12//2018, e é resultado da aplicação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média conforme anexo da Portaria SPREV Nº. 3.289 de 23/08/2023 (normativo mais recente) e com acréscimo, conforme definido no Art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022.

Tabela 37 - Provisões Matemáticas Previdenciárias do SUPSEC FUNAPREV, PREVMILITAR e PREVID

(R\$ milhares)

Títulos	FUNAPREV	PREVMILITAR	PREVID
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	264.245	98.117	1.380.622
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0	0	0
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	41.533.814	15.267.505	0
(-) Contribuições dos Inativos	-3.380.342	-1.007.864	0
(-) Contribuição dos Pensionistas	-439.052	-686.277	0
(-) Compensação Previdenciária	-335.827	-1.126	0
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.378.592	-13.572.238	0
Provisões de Benefícios a Conceder	264.245	98.117	0
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	38.911.911	18.232.641	0
(-) Contribuições do Ente	-8.663.580	-4.250.365	0
(-) Contribuições dos Ativos	-8.507.868	-4.140.814	0
(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-299.191	-27.896	0
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-21.177.026	-9.715.451	0
Provisões de Benefícios Concedidos	0	0	-198.613
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	0	0	5.045.563
(-) Contribuições do Ente	0	0	0
(-) Contribuições dos Inativos	0	0	-1.354
(-) Contribuições dos Pensionistas	0	0	-416.164
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0	0	-25.950
(-) Outras Deduções	0	0	-4.800.707
Provisões de Benefícios a Conceder	0	0	-1.923.269
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	0	0	5.709.194
(-) Contribuições do Ente	0	0	-4.687.711
(-) Contribuições dos Ativos	0	0	-2.896.509
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0	0	-48.242
Plano de Amortização	0	0	0
(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0	0	0
Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	0	0	3.502.504
Ajuste do Resultado Atuarial Superavitário	0	0	3.502.504

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10433](#).

Nota: Provisões Matemáticas Previdenciárias relativas aos planos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e previdenciário PREVID.

Tabela 38 - Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo de Previdência Parlamentar FPP

(R\$ milhares)	
Títulos	Valor
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	147.964
Provisões de Benefícios Concedidos	152.296
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	174.216
(-) Contribuições do Ente	0
(-) Contribuições do Aposentado	-21.251
(-) Contribuições dos Pensionistas	-669
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0
(-) Outras Deduções	0
Provisões de Benefícios a Conceder	31.533
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	69.266
(-) Contribuições do Ente	-14.569
(-) Contribuições dos Ativos	-23.164
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0
Plano de Amortização	-35.864
(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-35.864
Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	0
Ajuste do Resultado Actuarial Superavitário	0

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10432](#).

Os fundos FUNAPREV e PREVMILITAR são Planos Financeiros. Já o PREVID e o FPP estão no Plano de Custeio Previdenciário.

Plano Financeiro: Sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro.

Plano Previdenciário: Sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente, segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples, e em conformidade com as regras dispostas na legislação previdenciária.

BP 18 - Patrimônio Líquido e Demais Reservas

O valor da conta contábil Capital Social Realizado se refere ao capital reconhecido de exercícios anteriores registrado na Unidade Gestora 460601 - COHAB.

Tabela 39 - Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

(R\$ milhares)

Título	2023	2022
Capital Social Realizado	29.404	29.404
DEMAIS RESERVAS	590.086	376.231
Reserva de Reavaliação	590.086	376.231
Resultados Acumulados	48.311.122	44.260.281
Superávits ou Déficits Acumulados	48.925.275	44.910.675
Superávits ou Déficits do Exercício	15.395.612	4.828.462
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	34.121.858	45.358.726
Ajustes de Exercícios Anteriores	-592.195	-5.276.513
Lucros e Prejuízos Acumulados	-614.152	-650.394
Lucros ou Prejuízo do Exercício	16.646	3.639
Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	-595.628	-599.267
Ajustes de Exercícios Anteriores	-35.170	-54.766
Total	48.930.612	44.665.916

FONTE:SEFAZ/CECOG.

Não foi realizada a migração de saldo das contas contábeis 237120101 - Superávits ou Déficits do Exercício (R\$ -40.152.011,31), 237130101 - Superávits ou Déficits do Exercício (R\$ 14.044.894.701,23), 237140101 - Superávits ou Déficits do Exercício (-3.060.007.519,32) para a conta contábil Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, dessa forma, referidas contas contábeis apresentaram saldo inicial no exercício 2023. A não migração de saldo ocorreu, também, com as contas contábeis 237210301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Empresas (R\$ -53.789.276,18), 237230301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Empresas (R\$ -976.691,50) para a conta contábil Lucros ou Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores, em razão disso, referidas contas apresentaram saldo inicial em 2023.

A composição das Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis e Reserva de Reavaliação de Bens Móveis está detalhado abaixo:

Tabela 40 - Demonstrativo da Composição das Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis e Imóveis

(R\$ em milhares)

Título	2023	2022
Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	582.138	372.647
Armazéns/Galpões	1.498	0
Edifícios - Dominicais	8.925	8.925
Edifícios - Uso Especial	21.980	29.824
Estacionamentos E Garagens	19	19
Imóveis A Registrar	190.968	11.280
Terrenos	358.748	322.599
Reserva de Reavaliação de Bens Móveis	7.948	3.584
Aparelhos De Medição E Orientação	3	1
Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	13	13
Aparelhos E Utensílios Domésticos	4	2
Coleções E Materiais Bibliográficos	18	18
Equipamento De Proteção, Segurança E Socorro	0	0
Equipamento De Tecnologia Da Informação	464	245
Equipamentos De Processamento De Dados	3.883	122
Equipamentos E Utensílios Hidráulicos E Elétricos	48	6
Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	734	708
Máquinas, Ferramentas E Utensílios De Oficina	20	20
Máquinas, Instalações E Utensílios De Escritório	144	142
Mobiliário Em Geral	345	106
Obras De Arte E Peças Para Exposição	0	0
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	493	499
Outros Bens Móveis	103	103
Peças Não Incorporáveis A Imóveis	45	45
Veículos De Tração Mecânica	151	76
Veículos Diversos	0	1.480
Veículos Em Geral	1.480	0
Total	590.086	376.231

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10435](#).

Superávit/Déficit Financeiro

O Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2023 apresentou em seu ativo financeiro o montante de R\$ 11,15 bilhões, enquanto o Passivo Financeiro totalizou R\$3,48 bilhões. Assim, o Estado apresentou um superávit financeiro de R\$ 7,66 bilhões. O Ativo Permanente totalizou um montante de R\$ 60,06 bilhões, enquanto o Passivo Permanente totalizou R\$ 20,04 bilhões. A Situação Patrimonial, evidenciada no Balanço Patrimonial Consolidado de 2023, foi positiva em R\$ 47,68 bilhões.

Na tabela abaixo evidencia-se a composição do ativo e passivo financeiro, bem como o cálculo do superávit financeiro com base nas contas contábeis do Plano de Contas.

Tabela 41 - Demonstrativo do Cálculo do Superávit Financeiro

(R\$ 1,00)	
Título	Valor
111000000 - Caixa e Equivalente de Caixa	9.723.583.705,56
113119901 - Pendências a Regularizar - Obrigação	21.783,35
113119903 - Pendências a Regularizar - Adiantamentos Div Tesouro Para Pagamentos De Obrigações	1.085.853,52
113119906 - Adiantamento Concedido Para Cobertura De Conta Bancária Com Recursos Bloqueados	2.162.497,73
113129901 - Pendências a Regularizar - Obrigação	4.409.107,60
113159902 - Pendências a Regularizar - Retenção	8.043,71
113620101 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal	47.318.429,88
113810601 - Numerário Em Trânsito	4.975.732,51
113819908 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP	31.551.129,41
113819909 - Valores Sob Bloqueio Judicial	4.200.681,55
113819910 - Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	1.886.318,39
113820610 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	39.717.159,40
113820611 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	191.270,89
113820620 - Arrecadação A Receber - Desvinculação De Receitas do Estado (DRE)	30.322.970,03
113829902 - Arrecadação Da DRE A Receber - Fora do Sistema DAE	72.842,63
114412801 - Aplicações Financeiras e Investimentos De Curto Prazo - Fundo em Capitalização	209.120.023,78
121210603 - Depósitos para Interposição de Recursos	1.431.310,33
122312801 - Aplicações Financeiras e Investimentos de Longo Prazo - Fundo em Capitalização	1.048.860.804,66
Total do Ativo Financeiro	11.150.919.664,93
(R\$ 1,00)	
Título	Valor
Passivo atributo F	2.239.410.652,74
631110101 - RP Não Processados a Liquidar	97.304.986,00
631710101 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	1.148.763.924,77
Total do Passivo Financeiro	3.485.479.563,51
Superávit Financeiro	7.665.440.101,42

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10436](#).

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP), passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para as entidades saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105: “§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independe de autorização orçamentária.” Acrescenta-se ainda que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme evidencia-se na tabela anterior.

São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações. A seguir temos a tabela de disponibilidade consolidada por fonte de recursos:

Tabela 42 - Demonstrativo do Superávit Financeiro Consolidado por Fonte Detalhada

	(R\$ 1,00)	
Fonte	2023	2022
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.654.832.482,52	2.187.970.005,87
5009100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.654.832.482,52	2.187.970.005,87
501 - Outros Recursos Não Vinculados	685.476.661,65	487.980.223,62
5011100000 - Recursos Ordinários	484.344.614,57	175.819.676,02
5011100003 - Recursos Ordinários - CIPP	7.577.085,75	7.583.672,99
5011100005 - Recursos Ordinários para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos	910.868,08	1.251.913,66
5011100006 - Dividendos - Cagece	34.951.987,32	1.579.733,02
5011100011 - Recursos Ordinários Provenientes da Gestão da Margem Consignável	5.038.070,27	0
5011200070 - Recursos Diretamente Arrecadados	152.654.035,66	301.745.227,93
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação De Impostos	261.370.831,35	0
5029100000 - Recursos Não Vinculados da Compensação De Impostos	261.370.831,35	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.146.345,93	80.188.072,46
5409200000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências De Impostos	38.146.345,93	80.188.072,46
541 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - VAAF	7.895.406,54	81.224.472,29
5419200000 - Transferências Do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.895.406,54	81.224.472,29
544 - Recursos De Precatórios do FUNDEF	277.574.017,70	1.024.541.290,63
5449200000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	277.574.017,70	1.024.541.290,63
550 - Transferência do Salário-Educação	36.255.342,11	53.492.633,24
5509200000 - Transferência do Salário-Educação	36.255.342,11	53.492.633,24
552 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	9.067.320,93	9.442.489,47
5529200000 - Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	9.067.320,93	9.442.489,47
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	353.921,98	757.815,55
5539200000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	353.921,98	757.815,55
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	153.500.330,14	165.651.989,28
5699200000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	153.500.330,14	165.651.989,28
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	125.656.994,36	116.620.133,09
5702200082 - Convênios com Órgãos Federais	125.656.994,36	116.620.133,09
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	5.686.131,13	6.526.302,81
5722200086 - Convênios com Órgãos Municipais	5.686.131,13	6.526.302,81
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	711,56	641,11
5752200080 - Convênios com Órgãos Internacionais	711,56	641,11
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	8.165.883,50	7.276.181,55
5999200000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	8.165.883,50	7.276.181,55
600 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção das Ações E Serviços Públicos de Saúde	201.518.187,02	114.001.362,50
6009200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes	201.518.187,02	114.001.362,50

Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação Da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.551.623,15	0
6019200000 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.551.623,15	0
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento Da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0.	4.953.592,78	0
6029200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0.	4.953.592,78	0
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 No Bojo da Ação 21C0.	16.081.912,33	0
6039200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos De Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0.	16.081.912,33	0
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	7.906.325,58	0
6059200000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.906.325,58	0
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Dos Governos Municipais	4.099.906,68	0
6229200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Dos Governos Municipais	4.099.906,68	0
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.562.152,16	1.758.126,67
6312200082 - Convênios com Órgãos Federais	1.562.152,16	1.758.126,67
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	321.540,12	1.357.761,44
6332200086 - Convênios com Órgãos Municipais	321.540,12	1.357.761,44
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	305.200,88	0
6343220059 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID	305.200,88	0
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	11.562.202,16	9.186.403,53
6362200080 - Convênios com Órgãos Internacionais	1.553,44	0
6362200088 - Convênios com Órgãos Privados	11.560.648,72	9.186.403,53
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.349.879,80	5.377.082,21
6599200000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.349.879,80	5.377.082,21
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	10.210.409,89	3.087.122,70
6609200000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	10.210.409,89	3.087.122,70
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	9.073.457,15	5.721.377,87
6652200082 - Convênios com Órgãos Federais	3.843.552,70	1.110.768,82
6652200086 - Convênios com Órgãos Municipais	5.229.904,45	4.610.609,05

669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	37.236.338,11	33.248.982,90
6699200000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	37.236.338,11	33.248.982,90
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	329.763.002,20	345.453.877,60
7002200082 - Convênios com Órgãos Federais	329.763.002,20	345.453.877,60
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	607.911,83	537.766,39
7022200086 - Convênios com Órgãos Municipais	607.911,83	537.766,39
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	2.871.111,75	4.423.044,04
7032200080 - Convênios Com Órgãos Internacionais	36.769,35	32.916,59
7032200088 - Convênios Com Órgãos Privados	2.834.342,40	4.390.127,45
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.071.145,22	10.631.992,27
7041100001 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais - Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.914.978,88	5.475.825,93
7041100004 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	5.156.166,34	5.156.166,34
706 - Transferência Especial Da União	1.948.261,32	427.155,13
7069100000 - Transferência Especial da União	1.948.261,32	427.155,13
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	564.669,50	0
7089100000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	564.669,50	0
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas.	10.213.574,38	0
7111100000 - Recursos Ordinários	10.213.574,38	0
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	18.920.136,04	20.444.150,39
7129200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	18.920.136,04	20.444.150,39
713 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Fundo De Segurança Pública - FSP	82.145.796,20	61.858.133,82
7139200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	82.145.796,20	61.858.133,82
714 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Fundo De Amparo Ao Trabalhador - FAT	2.024.046,32	1.859.487,44
7149200000 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT	2.024.046,32	1.859.487,44
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	68.928.628,14	0
7159200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	68.928.628,14	0
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.296.029,28	0
7169200000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.296.029,28	0

717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso Iv, Ec Nº 123/2022	0	4.007.835,49
7179100000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso Iv, Ec Nº 123/2022	0	4.007.835,49
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022	18.447.883,75	18.447.883,75
7189100000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022	18.447.883,75	18.447.883,75
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	71.227.046,96	0
7199200000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	71.227.046,96	0
749 - Outras Vinculações de Transferências	0	1.396.680,38
7491200004 - Repasse Fundo a Fundo - Auxilio Ao Setor Cultural - Aldir Blanc	0	1.396.680,38
750 - Recursos Da Contribuição De Intervenção No Domínio Econômico - CIDE	497.734,28	109.222,28
7509200000 - Recursos da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico - CIDE	497.734,28	109.222,28
752 - Recursos Vinculados Ao Trânsito	34.126.633,52	12.685.400,43
7529200000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	34.126.633,52	12.685.400,43
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	230.228.603,27	0
7531100000 - Recursos Ordinários	3.429.441,14	0
7531100005 - Recursos Ordinários para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos	503.000,08	0
7531200070 - Recursos Diretamente Arrecadados	226.296.162,05	0
754 - Recursos De Operações De Crédito	581.411.904,92	151.790.391,22
7543210036 - Operações de Crédito Internas - CPAC VLT - CEF	58.701,55	0
7543210045 - Operações de Crédito Internas - Tesouro/BNDES	1.175.756,19	1.048.721,01
7543210049 - Operações De Crédito Internas - LINHA LESTE/BNDES	11.467.806,73	38.627.908,49
7543210054 - Operações de Crédito Internas - Tesouro/BB	420.722.702,95	0
7543210056 - Operações de Crédito Internas - Tesouro/CEF	679.017,06	601.268,56
7543220040 - Operações de Crédito Não Condicionada	282.113,19	282.113,19
7543220049 - Operações de Crédito Externas - IPF/BIRD	1.029.939,56	15.663.469,74
7543220057 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/KFW	7.572.989,42	16.386.719,53
7543220058 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BIRD	13.547.882,75	51.960.574,16
7543220059 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/BID	72.749.824,33	18.732.386,03
7543220064 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/FIDA	594.623,31	587.130,67
7543220065 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/CAF	48.477.169,79	4.846.721,75
7543220067 - Operações de Crédito Externas - TESOURO/MLW	0	0
7543220069 - Operações de Crédito Externas - PforR	3.053.378,09	3.053.378,09
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.653.696,70	4.062.146,45

7551100012 - Alienação de Bens	13.653.696,70	4.062.146,45
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	1.746.094,16	1.744.284,06
7561200012 - Alienação de Bens	1.746.094,16	1.744.284,06
759 - Recursos Vinculados a Fundos	636.269.982,53	535.379.048,42
7591200001 - Recursos Provenientes do Mecenato	0	539.023,65
7591200029 - Recursos Arrecadados da Venda de Selos de Autenticidade	24.666.339,79	20.738.664,62
7591200070 - Recursos Diretamente Arrecadados	611.603.642,74	508.267.846,85
7591200079 - Transferências ao Fundo de Defesa Civil	0	5.833.513,30
761 - Recursos Vinculados Ao Fundo De Combate E Erradicação Da Pobreza	41.843.912,78	119.607.976,63
7611000052 - Transferência 80% - ICMS - FECOP	31.551.129,41	0
7619100000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	10.292.783,37	119.607.976,63
799 - Outras Vinculações Legais	77.986.101,42	59.788.814,92
7991100000 - Recursos Ordinários	37.417,19	0
7991100099 - Outras Vinculações Legais	9.100.000,00	0
7991200016 - Compensação Ambiental	2.367.132,61	1.017.133,05
7991200076 - Recursos Provenientes do FIT	66.481.551,62	58.771.681,87
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.402.988.056,89	1.372.241.207,89
8001200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social	802.174.545,64	784.452.641,36
8001200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal	455.384.744,84	451.522.849,18
8001200005 - Recursos Provenientes da Contribuição Parlamentar	116.927.062,61	107.646.263,66
8001200006 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal Parlamentar	28.501.703,80	28.619.453,69
801 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	266.944.674,85	306.389.889,77
8011200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social	180.798.225,99	215.754.851,87
8011200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal	86.146.448,86	90.635.037,90
802 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	23.981.720,12	6.833.287,46
8029200000 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa De Administração	23.981.720,12	6.833.287,46
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	92.972.761,98	76.853.303,37
8031200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social	29.436.216,06	74.977.484,22
8031200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal	63.536.545,92	1.875.819,15
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	76.385,21
8619200000 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	76.385,21
862 - Recursos de Depósitos De Terceiros	43.871,90	0
8629200000 - Recursos de Depósitos De Terceiros	43.871,90	0

898 - Recursos a Classificar	0	5.853.679,97
8989200000 - Recursos a Classificar	0	5.853.679,97
Total	7.665.440.101,42	7.518.313.515,57

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10436](#).

A codificação de fontes acima seguiu o padrão de fonte da Portaria nº 710/2021.

Tabela 43 - Demonstrativo do Comparativo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF) x Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64)

(R\$ 1,00)	
Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF)	Valor
(A) Disponibilidade Bruta	
111110000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	8.828.439.691,62
113829902 - Arrecadação da DRE A Receber - Fora do Sistema DAE	72.842,63
(B) Deduções	
Restos a Pagar e Demais Obrigações Financeiras	2.378.033.430,04
111110000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação (Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.671.785,73
215150101 - Distribuição de ICMS aos Municípios	50.532.043,66
215150201 - Distribuição de IPVA aos Municípios	4.159.237,49
218919802 - Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	25.755,90
218919823 - Receitas a Classificar - Regularização Financeira	1.151.174,31
218940101 - Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-Fundeb	49.516.708,80
Arrecadação da Administração Direta e Indireta a Repassar (Outros Poderes)	2.059.921,51
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (C) = (A)-(B))	6.212.362.476,81
(D) Outros Ativos com Atributo Financeiro	
111110000 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação (Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.671.785,73
111122001 - Limite De Saque Com Vinculação de Pagamento	895.145.433,94
113119901 - Pendências a Regularizar - Obrigação	21.783,35
113119903 - Pendências a Regularizar - Adiantamentos Div Tesouro para Pagamentos de Obrigações	1.085.853,52
113119906 - Adiantamento Concedido para Cobertura de Conta Bancária com Recursos Bloqueados	2.162.497,73
113129901 - Pendências a Regularizar - Obrigação	4.409.107,60
113159902 - Pendências a Regularizar - Retenção	8.043,71
113620101 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal	47.318.429,88
113810601 - Numerário em Trânsito	4.975.732,51
113819908 - Fundo Estadual De Combate à Pobreza - FECOP	31.551.129,41
113819909 - Valores Sob Bloqueio Judicial	4.200.681,55
113819910 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	1.886.318,39
113820610 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	39.717.159,40
113820611 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	191.270,89
113820620 - Arrecadação a Receber - Desvinculação de Receitas do Estado (DRE)	30.322.970,03

114412801 - Aplicações Financeiras e Investimentos de Curto Prazo - Fundo em Capitalização	209.120.023,78
121210603 - Depósitos para Interposição de Recursos	1.431.310,33
122312801 - Aplicações Financeiras e Investimentos de Longo Prazo - Fundo em Capitalização	1.048.860.804,66
Arrecadação da Administração Direta e Indireta a Repassar (Outros Poderes)	2.059.921,51
Total	2.455.140.257,92
(E) Outros Passivos com Atributo Financeiro	
218924001 - Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	895.145.433,94
218919822 - Adiantamentos Diversos Recebidos - Antecipação do Tesouro	1.085.853,52
218919812 - Adiantamento Recebido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	2.162.497,73
218919819 - Fundo Estadual De Combate À Pobreza - FECOP	31.551.129,41
218919814 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado Do Ceará - FEEF	1.886.318,39
218929803 - Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar	39.717.159,40
218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	191.270,89
218929820 - Arrecadação A Repassar - Desvinculação De Receitas Do Estado (DRE)	30.322.970,03
Total	1.002.062.633,31
Superávit/Déficit Financeira (Lei nº 4.320/64) (F) = (C) + (D) - (E)	7.665.440.101,42

O critério para cálculo do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64) é distinto do critério utilizado para elaboração da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF). No cálculo do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/64), leva-se em consideração todas as contas do ativo e passivo com atributo financeiro, além dos restos a pagar não processados; contudo, no cálculo Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF), conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, considera-se a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, Restos a Pagar e as contas do Passivo iniciadas com a conta contábil 2188 - Valores Restituíveis. Dessa forma, algumas contas do ativo e passivo financeiros não compõem o cálculo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF). Excepcionalmente, no cálculo da Disponibilidade de Caixa e RP Consolidada (Anexo 5 RGF) computou-se a conta contábil 113829902- Arrecadação da DRE a Receber-Fora do Sistema DAE, pois a contrapartida dela é iniciada com 2188 (218821201 - Arrecadação da DRE a Repassar - Fora do Sistema DAE).

1.3.4 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

VP 1 - Evidenciação Facultativa do Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas da DVP

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), em sua 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 700, de 10 de dezembro de 2014, apresentou algumas alterações na estrutura das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. No que tange às alterações referente à Demonstração das Variações Patrimoniais DVP, o manual passou a considerar facultativo a evidenciação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, para fins de consolidação a partir do exercício de 2015. Em vista disso, optou-se por não evidenciar mais esse quadro complementar a partir do exercício de 2017, pois as informações que eram apresentadas sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio do estado estão disponíveis no Balanço Orçamentário (BO) e seus quadros anexos.

VP 2 - Reavaliação de Bens

A reavaliação dos bens realiza-se quando o valor justo apresenta diferença significativa em realização ao valor contábil de um ativo, possibilitando que haja aumento ou diminuição no valor contábil de um bem. A partir do exercício de 2022 as reavaliações positivas deixaram de ser contabilizadas em contas de resultado (VPA) e passaram a ser contabilizadas em contas de reserva de reavaliação, em consonância com o previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Pela nova regra, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação, no patrimônio líquido.

Se o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude da reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo.

Tabela 44 - Demonstrativo de Reavaliações Positivas - Com Reserva de reavaliação

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
236110101	Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis	582.138
236110201	Reserva de Reavaliação de Bens Móveis	7.948
Total		590.086

Fonte: SEFAZ/CECOG – SIAFE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

No exercício 2023 os bens apresentaram reavaliação positiva, com formação de reservas de reavaliação. Os bens imóveis contribuíram com 98,65% do valor total das reservas de reavaliações que resultaram em aumento no valor contábil dos bens.’

Conforme tabela a seguir, a Secretaria de Esporte e Juventude e a Secretaria Proteção Social foram responsáveis pela parcela mais significativa dos órgãos que apresentaram reavaliação positiva dos seus bens com formação de reserva de reavaliação.

Tabela 45 - Demonstrativo de Reavaliações Positivas por Órgão

(R\$ milhares)

Órgãos	Valor
060001-DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	12.059.733
080301-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	80.522.931
190001-SECRETARIA DA FAZENDA	38.975.093
420001-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ	232.947.940
460101-INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	297.160
470001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	217.228.851
Total	582.138.075

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Tabela 46 - Demonstrativo de Reavaliações Negativas - Sem Reservas de Reavaliação

(R\$ milhares)

Especificação	Valor	%
Reavaliação de Bens Imóveis	2.708.777	11,25
Reavaliação de Bens móveis	21.369.511	88,75
Total	24.078.288	100

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

No que se refere à reavaliação negativa, os bens móveis apresentaram a maior representatividade, correspondendo a 88,75% dos bens que reduziram o valor contábil.

Tabela 47 - Demonstrativo de Reavaliações Negativa por Órgão

(R\$ milhares)	
Órgãos	Valor
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.707.449
190001 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.328
40001 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.086
81401 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	372.201
101041 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	255.967
270001 - SECRETARIA DA CULTURA	20.292.054
310301 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	434.055
460301 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	49
470001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	5.099
Total	24.078.288

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Conforme tabela, a Secretaria da Cultura e a Assembleia Legislativa foram responsáveis pela parcela mais significativa dos órgãos que apresentaram reavaliação negativa dos seus bens.

VP 3 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende a Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, as Multas Administrativas, as Indenizações e Restituições e as Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, conforme tabela abaixo:

Tabela 48 - Demonstrativo das Diversas Variações Patrimoniais Aumentativa

(R\$ milhares)	
Conta Contábil	Valor
499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.174.863.014
499100000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	137.404.152
499500000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	266.724.533
499600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	218.611.876
499900000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	552.122.453
Total	1.174.863.014

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Conforme tabela, as Variações Patrimoniais Aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos representam 46,99% do total das Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas. Na tabela a seguir apresenta o detalhamento deste item.

Tabela 49 - Detalhamento de VPA Fatos Geradores Diversos

(R\$ milhares)	
Conta contábil	Valor
499910000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	51.760.086
499910101 - VPA de Honorários de Advogados	3.446
499910102 - Incorporação de Bens Móveis	3.617.339
499910104 - Incorporação de Bens Móveis - Decorrentes de Sentenças Judiciais	132.497
499910105 - Incorporação de Bens Imóveis	4.335.237
499910106 - Incorporação de Material de Consumo	64.230
499910107 - Incorporação de Intangível	187.600
499911799 - Outras Restituições	12.641.789
499912701 - Doações em Dinheiro	10.931.291
499912702 - Outras Receitas FECOP	669.591
499912711 - Receitas do FEEF	42.885
499919700 - (-) Deduções de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-2.389.460
499919901 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.910.921
499919902 - VPA Ônus de Sucumbência	2.366.713
499919999 - Demais Receitas	16.246.007
499920000 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - INTRA OFSS	500.362.366
499920104 - VPA com Transferência de Passivos	153.478.673
499920105 - VPA com Baixa de Passivos Decorrentes de Apropriação pela DRE	319.244.827
499920107 - VPA da Economia em Acordos Judiciais e Administrativos	17.012.645
499920198 - Transferência Recebida de Material de Consumo	1.526.222
499929999 - Demais Receitas (Intraorçamentárias)	9.100.000
Total	552.122.453

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Do total do grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos, a maior parte é representada pela VPA com Baixa de Passivos Decorrentes de Apropriação pela DRE.

VP 4 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas é representado por Indenizações e Restituições e Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos, conforme abaixo:

Tabela 50 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

(R\$ milhares)	
Conta contábil	Valor
399600000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.697.654
399900000 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.067.322.891
Total	1.569.020.545

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Do total do grupo de Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, 68% são compostos por Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diverso, conforme tabela abaixo:

Tabela 51 - Detalhamento de VPD Fatos Geradores Diversos

(R\$ milhares)	
Conta contábil	Valor
399919901 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	2.693.426
399919902 - Sentenças Judiciais - Tratamentos Médicos\Medicamentos	9.210.451
399919903 - Decisões Judiciais - Honorários Advocatícios\Ônus da Sucumbência	2.439.982
399919904 - VPD de Precatórios	146.160.016
399919905 - Sentenças Judiciais Diversas	1.414.920
399919906 - VPD Decorrente da Baixa de Bens Alienados - Leilão	10.205.191
399919909 - VPD - Decorrente da desincorporação Bens Móveis	229.222
399919911 - VPD - Decorrente da desincorporação de despesas incorporadas indevidamente em investimentos de capital a incorporar	371.803.117
399919913 - BAIXA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.602.592
399919914 - VPD - Decorrente da desincorporação Materiais de Consumo	24.874
399919915 - VPD - Decorrente da desincorporação de intangível	33.641
399919999 - Demais Variações Patrim Diminutivas Decor de Fatos Geradores Diversos	549
399920102 - VPD com Transferência de Ativos	153.388.679
399920103 - VPD com Transferência Recebida de Passivo	89.994
399920105 - VPD com Baixa de Ativos Decorrentes de Apropriação pela DRE	319.244.827
399920198 - TRANSFERENCIA CONCEDIDA DE MATERIAL DE CONSUMO	43.289.293
399939902 - Sentenças Judiciais - Tratamentos Médicos\Medicamentos	4.492.117
Total	1.067.322.891

Fonte: Siafe-CE / SEFAZ-CE. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Essas situações de concentração de valor no grupo diversos ocorrem por falta de níveis específicos no Plano de Contas Nacional e devido a características das transações realizadas.

Como os Entes Públicos não têm autonomia para criar níveis no plano de contas para atender suas especificidades, cria-se detalhamento por meio de contas contábeis de modo identificar e individualizar a transação.

1.3.5 Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Flutuante

DF 1 – Composição das Movimentações de Restos a Pagar Processados e Não Processados Evidenciados na Dívida Flutuante do Estado

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados são: inscrição, pagamento e cancelamento de Restos a Pagar. As tabelas abaixo apresentam o detalhamento das Baixas de Restos a Pagar ocorridas no exercício atual no Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado:

Tabela 52 - Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar não Processados da Dívida Flutuante do Estado

(R\$ milhares)

Restos a Pagar Não processados (RPNP)	Saldo em 31/12/2023
Movimento por Pagamento (63141)	984.925
Movimento por Cancelamento (631990101)	151.216
Total	1.136.141

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Tabela 53 - Demonstrativo das Movimentações de Restos a Pagar Processados da Dívida Flutuante do Estado

(R\$ milhares)

Restos a Pagar Processados (RPP)	Saldo em 31/12/2023
Movimento por Pagamento (632210101)	91.388
Movimento por Cancelamento (632990101)	2.855
Total	94.243

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

DF 2 - Composição da Linha Depósitos de Diversas Origens

A tabela abaixo apresenta detalhadamente a composição do saldo dos Depósitos de Diversas Origens apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado:

Tabela 54 - Demonstrativo da composição de depósitos de diversas origens

(R\$ milhares)

Conta contábil	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo Para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
215150101 - Distribuição de ICMS aos Municípios	50.421	4.279.785	4.279.674	0	50.532
215150201 - Distribuição de IPVA aos Municípios	1.623	974.472	971.936	0	4.159
215150301 - Transferência do IPI Exportação aos Municípios	0	13.864	13.864	0	0
215159902 - Repartição da Cota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.349	1.349	0	0
215159904 - Repartição da Indenização de Extração De Petróleo, Xisto e Gás	0	777	777	0	0
218810190 - Depósitos em Contas Operativas	0	24.774	22.488	0	2.286
218810301 - Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial - Terceiros	178.536	206.805	266.170	0	119.171
218810391 - Depósitos Judiciais - Entes Públicos	94.728	208.637	131.513	0	171.852
218810395 - Fianças Criminais	142.211	173.112	172.475	0	142.848
218810401 - Depósitos e Cauções	9.640	10.188	8.628	0	11.199
218810403 - Depósitos de Terceiros	53.401	430.506	442.824	0	41.083
218819801 - Honorários de Sucumbência - PGE	1.222	4.526	4.561	0	1.187
218819802 - Encargos sobre a Dívida Ativa - PGE	2.765	10.545	10.979	0	2.332
218819803 - Honorários de Adesão a Programas de REFIS - PGE	3.373	7.228	9.791	0	810
218819902 - Fornecedores\ Credores Pagos P\ OB	16	7.311.408	7.311.407	0	17
218819906 - Restituições de Receitas a Pagar	1.110	100.297	95.926	0	5.481
218819907 - Mercadorias Recebidas em Consignação	11	34	40	0	5
218819909 - Repasse para Contas Operativas	0	4.518	4.518	0	0
218819915 - Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos	270	286	270	0	286
218819916 - Honorários	34	34	34	0	34

Advocatícios					
218819917 - Taxa da Loteria Estadual	431	431	431	0	431
218819918 - Multas do Funpece	28	46	29	0	46
218819919 - Restituição de Multas Pecuniárias do FDS	86	108	87	0	108
218819920 - Receitas de Capital Diversas	1.113	1.113	1.113	0	1.113
218819996 - Cheque-Salário - Folha	863.604	12.464.761	13.080.219	0	248.146
218819999 - Outros Valores Restituíveis	1.317	1.213	1.423	0	1.107
218820403 - Depósitos de Terceiros	54.567	379.072	393.032	0	40.607
218821201 - Arrecadação da DRE A Repassar - Fora do Sistema DAE	21	52	0	0	73
218829908 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - Extra Orçamentário	0	51	51	0	0
218830403 - Depósitos De Terceiros	48	15	63	0	0
218839906 - Restituições de Receitas a Pagar	20	0	0	0	20
218839908 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Extraorçamentário	0	1.154	1.154	0	0
218850403 - Depósitos de Terceiros	0	109.391	88.838	0	20.553
218859905 - Retenção - Fundeb Municípios - ICMS	12.605	861.947	861.920	0	12.633
218859906 - Retenção - FUNDEB Municípios - IPVA	406	191.889	191.256	0	1.040
218859907 - Retenção - FUNDEB Municípios - IPI/Exportações	0	2.773	2.773	0	0
218919802 - Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	10.094	21.944.955	21.955.024	0	26
218919812 - Adiantamento Recebido para cobertura de conta bancária com recursos bloqueados	72	3.611	1.521	0	2.162
218919814 - Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - FEEF	1.843	43	0	0	1.886
218919819 - Fundo Estadual De Combate à Pobreza - FECOP	44.418	523.333	536.200	0	31.551
218919822 - Adiantamentos Diversos Recebidos - Antecipação do Tesouro	1.086	0	0	0	1.086
218919823 - RECEITAS A CLASSIFICAR - REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA	0	1.151	0	0	1.151
218924001 - Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	0	29.456.024	28.560.878	0	895.145
218929801 - Demais Obrigações a Curto Prazo Do Exercício	0	39.100	39.100	0	0
218929803 - Arrecadação das	20.182	2.161.246	2.141.710	0	39.717

Entidades da Administração Indireta a Repassar					
218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	125	22.377	22.310	0	191
218929820 - Arrecadação a Repassar - Desvinculação de Receitas Do Estado (DRE)	24.264	364.787	358.728	0	30.323
218940101 - Fundo De Manut. Des. da Educ. Básica-FUNDEB	52.489	5.205.612	5.208.585	0	49.517
632830102 - Consignações RPP - NE < 2022 - Cancelados	0	0	0	0	0
532810101 - Consignações RPP - CE < 2022	267	0	0	0	267
632810102 - Execução Consignações RPP - CE < 2022 - PAGOS	0	0	229	0	-229
632830101 - Consignações de RPP inscritos e Baixadas	0	0	0	38	-38
Total	1.628.448	87.499.401	87.195.895	38	1.931.915

FONTE:SEFAZ/CECOG. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

DF 3 - Inscrição de Restos a Pagar Processados

A inscrição dos restos a pagar processados considera o valor das consignações retidas e não pagas financeiramente. Desta forma os restos a pagar processados é composto pelas contas contábeis 632110101 – RP Processados a Pagar, 632710101 e RP Processados – Inscrição no Exercício.

1.3.6 Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

FC 1 - Critérios Utilizados na Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido (6212 Receita Realizada (-) 6213 Deduções da receita orçamentária) relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas (6221304 + 6314 + 6322+ 632810102) relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais.

Os ingressos dos fluxos das atividades de investimento compreendem as receitas arrecadadas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos de investimento referem-se às despesas pagas com aquisição de ativos não circulantes, as concessões de empréstimos e financiamentos; e outros desembolsos de investimentos.

Por sua vez, nos ingressos das atividades de financiamento são evidenciadas as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Nos desembolsos evidencia-se as despesas pagas com amortização e refinanciamento da dívida.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa representa a soma dos três fluxos de caixa e a variação do caixa e equivalente de caixa corresponde a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa (111) do exercício de referência.

A conciliação contábil-financeira evidencia os ajustes nas contas de caixa que representam entradas e saídas de caixa sem a correspondente execução orçamentária. Por sua vez, a variação do caixa e equivalente de caixa ajustado apresenta-se como o somatório da variação do caixa e equivalente de caixa com a conciliação contábil-financeira.

FC 2 - Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais

A tabela abaixo evidencia a composição dos “Ingressos de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a crédito das seguintes contas contábeis 2188 Valores Restituíveis:

Tabela 55 - Demonstrativo dos Ingressos de Valores Restituíveis

		(R\$ milhares)
Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810190	Depósitos em Contas Operativas	24.774
218810301	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - Terceiros	206.805
218810302	Depósitos para Recursos Judiciais	0
218810391	Depósitos Judiciais - Entes Públicos	208.637
218810395	Fianças Criminais	173.112
218810401	Depósitos e Cauções	10.188
218810403	Depósitos de Terceiros	430.506
218819801	Honorários de Sucumbência - Pge	4.526
218819802	Encargos Sobre a Dívida Ativa - PGE	10.545
218819803	Honorários de Adesão a Programas De Refis - Pge	7.228
218819902	Fornecedores\ Credores Pagos P\ Ob	7.311.408
218819906	Restituições de Receitas a Pagar	100.297
218819907	Mercadorias Recebidas em Consignação	34
218819909	Repasse para Contas Operativas	4.518
218819915	Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos	286
218819916	Honorários Advocatícios	34
218819917	Taxa da Loteria Estadual	431
218819918	Multas do Funpece	46
218819919	Restituição de Multas Pecuniárias Do FDS	108
218819920	Receitas De Capital Diversas	1.113
218819996	Cheque-Salário - Folha	12.464.761
218819999	Outros Valores Restituíveis	1.213
218820403	Depósitos de Terceiros	379.072
218821201	Arrecadação da DRE a Repassar - Fora do Sistema DAE	52
218829908	Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF - Extraorçamentário	51
218830403	Depósitos de Terceiros	15
218839908	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - Extraorçamentário	1.154
218850403	Depósitos de Terceiros	109.391
218859905	Retenção - Fundeb Municípios - Icms	861.947
218859906	Retenção - Fundeb Municípios - Ipvá	191.889
218859907	Retenção - Fundeb Municípios - Ipi/Exportações	2.773
218859910	Retenção - Fundeb Municípios - Icms - Ec 123/2022	0
Total		22.506.914

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: 10085

A tabela a seguir evidencia a composição da “Devolução de Valores Restituíveis” que compõe o Quadro dos Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais, calculada pelo movimento a débito das seguintes contas contábeis 2188XXXXX - Valores Restituíveis:

Tabela 56 - Demonstrativo da Devolução de Valores Restituíveis

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218810190	Depósitos em Contas Operativas	22.488
218810301	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial - Terceiros	266.170
218810302	Depósitos para Recursos Judiciais	0
218810391	Depósitos Judiciais - Entes Públicos	131.513
218810395	Fianças Criminais	172.475
218810401	Depósitos E Cauções	8.628
218810403	Depósitos De Terceiros	442.824
218819801	Honorários De Sucumbência - PGE	4.561
218819802	Encargos Sobre A Dívida Ativa - PGE	10.979
218819803	Honorários de Adesão a Programas de Refis - PGE	9.791
218819902	Fornecedores\ Credores Pagos P\ Ob	7.311.407
218819906	Restituições de Receitas a Pagar	95.926
218819907	Mercadorias Recebidas em Consignação	40
218819909	Repasse para Contas Operativas	4.518
218819915	Contribuições Previdenciárias de Servidores Cedidos	270
218819916	Honorários Advocatícios	34
218819917	Taxa da Loteria Estadual	431
218819918	Multas do Funpece	29
218819919	Restituição de Multas Pecuniárias Do FDS	87
218819920	Receitas De Capital Diversas	1.113
218819996	Cheque - Salário - Folha	13.080.219
218819999	Outros Valores Restituíveis	1.423
218820403	Depósitos de Terceiros	393.032
218821201	Arrecadação da DRE A Repassar - Fora do Sistema DAE	0
218829908	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - Irrf - Extraorçamentário	51
218830403	Depósitos de Terceiros	63
218839908	Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte - Irrf - Extraorçamentário	1.154
218850403	Depósitos de Terceiros	88.838
218859905	Retenção - Fundeb Municípios - Icms	861.920
218859906	Retenção - Fundeb Municípios - Ipva	191.256
218859907	Retenção - Fundeb Municípios - Ipi/Exportações	2.773
218859910	Retenção - Fundeb Municípios - Icms - Ec 123/2022	0
Total		23.104.009

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10087](#)

A linha “valores a repassar” no exercício de 2023 foi adotado um critério, constituindo-se de valores com índices de superávit financeiro = F (financeiro) e extraorçamentária, referentes à títulos, fundos de investimento, aplicação financeira, distribuições e transferências aos municípios, repartições, obrigações de curto prazo e variações patrimoniais aumentativas, evidencia-se nessa linha o saldo inicial das contas (114410101; 121310801; 218940199) saldo a crédito com índices de superávit financeiro = F (financeiro) na conta contábil (218940199) e as demais contas são evidenciadas a movimentos a crédito relacionadas na tabela abaixo:

Tabela 57 - Demonstrativo dos Valores a Repassar

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
122310101	Títulos e Valores em Enquadramento	0
122310151	Fundos de Investimento em Renda Fixa	0
122310153	Letra Financeira	0
122312801	Aplicações Financeiras e Investimentos de Longo Prazo - Fundo em Capitalização	176.581
215150101	Distribuição de Icms Aos Municípios	4.279.785
215150102	Distribuição de Icms aos Municípios - Ec 123/2022	0
215150201	Distribuição de Ipva aos Municípios	974.472
215150301	Transferência do IPI Exportação aos Municípios	13.864
215159902	Repartição da Cota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide	1.349
215159904	Repartição da Indenização de Extração de Petróleo, Xisto e Gaz	777
218919803	Avais, Fianças e Garantias a Pagar	0
218919823	Receitas a Classificar - Regularização Financeira	1.151
218929801	Demais Obrigações a Curto Prazo do Exercício	39.100
218940101	Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-Fundeb	5.205.612
218940199	Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica- Fundeb - Saldos S2GPR	0
114410101	Títulos Públicos De Emissão Do Tesouro Nacional	0
114412801	Aplicações Financeiras E Investimentos de Curto Prazo - Fundo em Capitalização	372.518
121310801	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0
218924001	Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	895.145
218940199	Fundo de Manut. Des. Da Educ. Básica- Fundeb - Saldos S2GPR	0
499919701	(-) Deduções De Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0
499919999	Demais Receitas	0
Total		11.960.356

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10095](#).

Na linha “valores a receber” no exercício de 2023 foi adotado um critério, constituindo-se de valores com índices de superávit financeiro = F (financeiro) e extraorçamentária, referentes à títulos, fundos de investimento, aplicação financeira, distribuições e transferências aos municípios, repartições, obrigações de curto prazo e variações patrimoniais diminutivas. Assim, evidencia-se neste grupo os movimentos a débitos das seguintes contas relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 58 - Demonstrativo de Valores a Receber

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
122310151	Fundos de Investimento em Renda Fixa	0
122310153	Letra Financeira	0
122312801	Aplicações Financeiras e Investimentos de Longo Prazo - Fundo em Capitalização	255.815
215150101	Distribuição de Icms aos Municípios	4.279.674
215150102	Distribuição de Icms aos Municípios - Ec 123/2022	0
215150201	Distribuição de Ipva aos Municípios	971.936
215150301	Transferência do IPI Exportação aos Municípios	13.864
215159902	Repartição da Cota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide	1.349
215159904	Repartição da Indenização De Extração de Petróleo, Xisto e Gaz	777
218919803	Avais, Fianças e Garantias a Pagar	0
218919823	Receitas a Classificar - Regularização Financeira	0
218929801	Demais Obrigações a Curto Prazo do Exercício	39.100
218940101	Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica-Fundeb	5.208.585
218940199	Fundo de Manut. Des. Da Educ. Básica- Fundeb - Saldos S2GPR	0
114410101	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	0
114410105	Fundos de Investimento em Renda Fixa	0
114410251	Fundos de Investimento em Renda Variável	0
114412801	Aplicações Financeiras e Investimentos de Curto Prazo - Fundo em Capitalização	209.120
114412901	Aplicações Financeiras e Investimentos de Curto Prazo - Fundo em Repartição	0
121310801	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0
365110301	Desincorporação de Créditos a Receber	1.267
399919998	VPD de Ajustes Diversos	0
Total		10.981.487

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10097](#).

Importante destacar que na composição deste grupo estão presentes as contas contábeis, 114410101-Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional, 114412801 Aplicações Financeiras e Investimentos de Curto Prazo Fundo em Capitalização, 121310801 Títulos de Responsabilidade do Tesouro, 122310101 Títulos e valores em enquadramento, 122310151 Fundos de investimento em renda fixa, 122310153 Letra financeira e 122312801 Aplicações Financeiras e investimentos de longo prazo Fundo em capitalização curto e longo prazo, respectivamente, que se referem a recursos financeiros dos fundos previdenciários, FPP e PREVID, aplicados em investimentos que não possuem liquidez imediata e por isso não compõem a linha Caixa e Equivalentes de Caixa.

Devido não haver uma previsão no layout da DFC de contas contábeis com essa característica de caixa e equivalentes de caixa, mas sem liquidez imediata, decidiu-se então alocar estes valores em Outros Desembolsos Operacionais, como Valores a Receber.

FC 3 - Conciliação Contábil-Financeira

O campo de Conciliação Contábil-Financeira destaca as entradas e saídas de caixa sem a correspondente execução orçamentária, onde são feitos lançamentos em contas específicas, com a finalidade que a contabilidade esteja compatível com a conciliação financeira.

Assim, estes lançamentos não se constituem como fluxos que geram entradas e saídas de caixa, e sim ajustes nas contas de caixa relativos a pendências de conciliação. Por esse motivo, tais movimentos apresentam-se fora dos fluxos operacional, de investimento e de financiamento e estão inclusos após a variação de caixa e equivalente de caixa, ajustando esta variação.

Na linha de “Saídas de Caixa a Regularizar” observa-se as saídas de caixa em que não houve a respectiva execução orçamentária (empenho e liquidação) no exercício, tais como sequestros judiciais, devolução de saldos de convênios e outras despesas a regularizar, como tarifas bancárias debitadas em conta, como também anulação de receita de exercício anterior. Esta linha é representada pelo movimento a débito das contas contábeis demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 59 - Demonstrativo das Saídas de Caixa a Regularizar

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
113119901	Pendências a Regularizar - Obrigação	524.229
113119902	Pendências a Regularizar - Retenção	8.344
113119903	Pendências a Regularizar - Adiantamentos Div Tesouro para Pagamentos de Obrigações	0
113119906	Adiantamento Concedido Para Cobertura de Conta Bancária com Recursos Bloqueados	3.611
113129901	Pendências a Regularizar - Obrigação	42.091
113139901	Pendências a Regularizar - Obrigação	9.144
113139902	Pendências a Regularizar - Retenção	832
113159901	Pendências a Regularizar - Obrigação	0
113159902	Pendências a Regularizar - Retenção	86
113210501	IR e CSLL a Recuperar/Compensar	8
113810601	Numerário em Trânsito	3.550
113819908	Fundo Estadual de Combate À Pobreza - Fecop	569.144
113819909	Valores Sob Bloqueio Judicial	12.220
113819910	Fundo Estadual De Equilíbrio Fiscal Do Estado Do Ceará - Feef	43
113820610	Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	2.172.906
113820611	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	22.377
113820620	Arrecadação a Receber - Desvinculação De Receitas do Estado (Dre)	390.347
113829902	Arrecadação da Dre a Receber - Fora Do Sistema Dae	99
119810101	Sequestros Judiciais a Regularizar	18.830
119810102	Devolução de Saldo de Convênio a Apropriar	22.716
119810199	Outras VPD a Apropriar	4.599
Total		3.805.175

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10102](#).

Já no grupo “Saídas de Caixa Regularizadas” registra-se as regularizações em 2023 referentes a sequestros judiciais, devolução de saldos de convênios e outras despesas que ficaram pendentes de regularização em 2022. Representando assim o movimento a crédito das contas contábeis demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 60 - Demonstrativo das Saídas de Caixa Regularizadas

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
113119901	Pendências a Regularizar - Obrigação	532.351
113119902	Pendências a Regularizar - Retenção	8.344
113119903	Pendências a Regularizar - Adiantamentos Div Tesouro Para Pagamentos De Obrigações	0
113119906	Adiantamento Concedido para Cobertura De Conta Bancária Com Recursos Bloqueados	1.521
113129901	Pendências a Regularizar - Obrigação	42.091
113139901	Pendências a Regularizar - Obrigação	9.144
113139902	Pendências a Regularizar - Retenção	832
113159901	Pendências a Regularizar - Obrigação	0
113159902	Pendências a Regularizar - Retenção	78
113210501	IR E CSLL a Recuperar/Compensar	0
113810601	Numerário em Trânsito	7.859
113819908	Fundo Estadual de Combate À Pobreza - Fecop	582.011
113819909	Valores Sob Bloqueio Judicial	16.643
113819910	Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará - Feef	0
113820610	Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Receber	2.153.370
113820611	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Receber	22.310
113820620	Arrecadação a Receber - Desvinculação de Receitas do Estado (Dre)	384.288
113829902	Arrecadação da Dre a Receber - Fora do Sistema Dae	47
119810101	Sequestros Judiciais a Regularizar	7.844
119810102	Devolução de Saldo De Convênio a Apropriar	26.650
119810199	Outras VPD a Apropriar	27.812
Total		3.823.196

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10102](#).

Nas “entradas de caixa a regularizar” evidenciam-se as entradas de valores nos extratos bancários que não foram identificados em conciliação bancária. Representando assim o movimento a crédito das contas contábeis demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 61 - Demonstrativo das Entradas de Caixa a Regularizar

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218919802	Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	21.944.955
218919812	Adiantamento Recebido para Cobertura de Conta Bancária com Recursos Bloqueados	3.611
218919814	Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará - Feef	43
218919819	Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop	523.333
218919822	Adiantamentos Diversos Recebidos - Antecipação do Tesouro	0
218929803	Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar	2.161.246
218929804	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	22.377
218929820	Arrecadação a Repassar - Desvinculação de Receitas do Estado (DRE)	364.787
Total		25.020.351

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10170](#).

O grupo “entradas de caixa regularizadas” representa as regularizações em 2023 das receitas a classificar de exercícios anteriores. Representando assim o movimento a débito das contas contábeis demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 62 - Demonstrativo das Entradas de Caixa Regularizadas

(R\$ milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
218919802	Receitas a Classificar - Rede Arrecadadora	21.955.024
218919812	Adiantamento Recebido para Cobertura de Conta Bancária com Recursos Bloqueados	1.521
218919814	Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará - Feef	0
218919819	Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop	536.200
218919822	Adiantamentos Diversos Recebidos - Antecipação do Tesouro	0
218929803	Arrecadação Das Entidades da Administração Indireta a Repassar	2.141.710
218929804	Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar	22.310
218929820	Arrecadação a Repassar - Desvinculação de Receitas do Estado (Dre)	358.728
Total		25.015.493

FONTE: SEFAZ/CECOG. Consulta no Flexvision: [10170](#).

FC 4 - Evidenciação da comparabilidade do Saldo Final de 2022 e Saldo Inicial de 2023 nas linhas de saídas de caixa a regularizar e regularizadas

No exercício de 2022, não houve evidenciação das seguintes contas contábeis:

Tabela 63 - Demonstrativo das Contas Contábeis - pendências a Regularizar

(R\$ Milhares)

Código da Conta	Título da Conta	Valor
113119902	Pendências a Regularizar - Retenção	14
113139901	Pendências a Regularizar - Obrigação	21.521
113139902	Pendências a Regularizar - Retenção	958
113159902	Pendências a Regularizar - Retenção	148
Total		22.641

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

Esta ausência de informação gerou um desequilíbrio específico nas linhas de saídas de caixa a regularizar e regularizadas que consta na Conciliação Contábil-Financeira, provocando assim diferença entre saldo final de 2022 e inicial de 2023.

Tabela 64 - Demonstrativo do Movimento da Conta Caixa a Regularizar

(R\$ Milhares)

Especificação	Saldo Inicial 2023	Saldo Final 2022	Diferença
CONCILIAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA			
IV - Saídas de Caixa a Regularizar (Movimento a Débito)	4.435.594	4.412.953	22.641
V - Saídas de Caixa Regularizadas (Movimento a Crédito)	4.353.091	4.330.450	22.641

Fonte: SEFAZ/CECOG. Consulta: [balancete – dez/2023](#).

É importante salientar que não houve modificação do saldo de variação do caixa e equivalente de caixa ajustado.

Encerramos essas notas explicativas com o intuito de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis, políticas contábeis, regras e procedimentos específicos aplicados pelo governo do estado aos nossos diversos usuários. Procuramos de forma clara, sintética e objetiva englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Nome do responsável
Cargo
CRC